

OBRA: E. E. E. F. RAIRUNDO MONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SENFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
------	------	-----------	--------	-------

8.1.4	C442	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	44,82	M2
-------	------	--	-------	----

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO
PÁTIO 01 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	82,99 m	1,00 m	01	82,99 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
PÁTIO 02 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	16,55 m	1,00 m	01	16,55 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
SALA DE AULA 01	6,55 m	7,00 m	1,00 m	01	45,85 m²	
SALA DE AULA 02	4,55 m	7,50 m	1,00 m	01	34,13 m²	
SALA DE AULA 03	8,10 m	6,00 m	1,00 m	01	48,60 m²	
SALA DE AULA 04	6,80 m	6,00 m	1,00 m	01	40,80 m²	
SALA DE AULA 05	8,00 m	6,00 m	1,00 m	01	48,00 m²	
SALA DE AULA 06	8,00 m	6,00 m	1,00 m	01	48,00 m²	
SALA DE AULA 07	8,00 m	6,00 m	1,00 m	01	48,00 m²	
SALA DE AULA 08	8,00 m	6,00 m	1,00 m	01	48,00 m²	
SALA DE LECTURA	5,50 m	8,95 m	1,00 m	01	49,23 m²	
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,00 m	01	16,18 m²	
SALA DE INFORMÁTICA	3,95 m	6,00 m	1,00 m	01	23,70 m²	
DIRETORIA	3,00 m	3,96 m	1,00 m	01	11,88 m²	
SALA	3,96 m	2,92 m	1,00 m	01	11,56 m²	
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,00 m	01	16,18 m²	
SALA DO AEE	3,47 m	2,80 m	1,00 m	01	10,06 m²	
SECRETARIA	2,55 m	4,00 m	1,00 m	01	10,20 m²	
DESCONTO DE ESQUADRIAS						
P1	0,80 m	-	1,00 m	13	10,40 m²	
P2	0,60 m	-	1,00 m	02	1,20 m²	
Total					598,37 m²	

AMPLIAÇÃO									
Descrição	QUANTIDADE	Ambientes			Descoberto - Portas e Janelas			Quantidade	Área (m²)
		Comprimento(m)	Largura(m)	Altura(m)	Descrição	Largura(m)	Altura(m)		
PARTE EXTERNA DOS BANHEIROS	01	6,95	5,00	1,00	P3	0,90	1,00	2,00	22,10
PARTE EXTERNA BLOCO DA COZINHA	01	9,15	4,75	1,00	J3	1,50	0,40	2,00	-1,20
					J6	1,20	1,00	5,00	21,80
					PA1	0,90	1,00	1,00	-9,30
PILARES-REFEITÓRIO	06	0,47	-	1,00					2,82
TOTAL									44,82
TOTAL									642,99

8.1.5	C1102	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ATÉ 10x10 cm (100 cm²) - DECORATIVA (PAREDE/FISO)	642,99	M2
-------	-------	--	--------	----

DESCRIÇÃO	ÁREA
IGUAL AO ITEM 8.1.4.	642,99 m²
TOTAL GERAL	642,99 m²

8.1.6	C445	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-SPEI 4 - P/ PAREDE	335,26	M2
-------	------	--	--------	----

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	
BANHEIROS MASCULINO	1,90 m	1,00 m	2,80 m	02	32,48 m²	
BANHEIRO DOS PROFESSORES	1,80 m	1,00 m	2,80 m	01	16,24 m²	
BANHEIRO FEMININO	1,10 m	1,20 m	2,80 m	02	25,76 m²	
DESCONTO DAS ESQUADRIAS						
P2	0,80 m	-	2,10 m	04	5,04 m²	
TOTAL GERAL					79,48 m²	

AMPLIAÇÃO									
Descrição	QUANTIDADE	Ambientes			Descoberto - Portas e Janelas			Quantidade	Área (m²)
		Comprimento(m)	Largura(m)	Altura(m)	Descrição	Largura(m)	Altura(m)		
W.C. FEMININO	01	6,35	3,40	3,00	P3	0,90	2,10	1,00	36,61
					J3	1,50	0,40	1,00	-9,00
									9,00
W.C. MASCULINO	01	6,35	3,40	3,00	P3	0,90	2,10	1,00	36,61
					J3	1,50	0,40	1,00	-9,00
									9,00
COZINHA	01	3,85	4,45	2,85	JA5	1,20	1,20	2,00	43,29
					PM1	0,80	2,10	1,00	-1,68
					JA2	0,80	0,90	2,00	-1,98
									2,94
ÁREA DE SERVIÇO	01	0,85	-	1,20	PM1	0,80	2,10	2,00	36,83
					PM5	0,80	2,10	1,00	-1,68
					PM4	0,80	2,10	1,00	-1,26
					JA5	1,20	1,20	2,00	-2,86
DECORENA	01	0,70	-	1,20					1,68
					JA4	1,50	0,40	1,00	34,20

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0819942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLS Nº: 1621

OBRA: E.E.E.F RAMUNDO MONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.								
DEPÓSITO	01	1,20	2,85	PMS	0,60	2,10	1,00	-1,65				
				JA1	0,60	0,40	1,00	1,20				
VESTIÁRIO	01	1,50	2,85	PMH	0,60	2,10	1,00	-1,25				
				PMI	0,80	2,10	1,00	1,80				
								13	1,00	0,40	1,00	-0,40
								TOTAL				255,32 m²
								TOTAL GERAL				335,28 m²

8.1.7 | C1129 | REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ENTRE 2mm E 6mm EM CERÂMICA, ATÉ 90x30 cm (300 cm²) (PAREDE/PSO) | 335,28 | M2

DESCRIÇÃO	ÁREA
IGUAL AO ITEM 8.1.7	335,28 m²
TOTAL GERAL	335,28 m²

8.1.8 | 88485 | APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR AGRÍCOLO EM PAREDES, UMA DEMÃO, AF. 08/2014 | 251,51 | M2

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO
PÁTIO 01 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	82,99 m	1,80 m	01	149,38 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
PÁTIO 02 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	16,55 m	1,80 m	01	28,79 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
SALA DE AULA 01	6,55 m	7,00 m	1,80 m	01	82,53 m²	
SALA DE AULA 02	4,55 m	7,50 m	1,80 m	01	61,43 m²	
SALA DE AULA 03	8,10 m	6,00 m	1,80 m	01	87,48 m²	
SALA DE AULA 04	6,80 m	6,00 m	1,80 m	01	73,44 m²	
SALA DE AULA 05	6,00 m	6,00 m	1,80 m	01	66,40 m²	
SALA DE AULA 06	6,00 m	6,00 m	1,80 m	01	66,40 m²	
SALA DE AULA 07	6,00 m	6,00 m	1,80 m	01	66,40 m²	
SALA DE AULA 08	6,00 m	6,00 m	1,80 m	01	66,40 m²	
SALA DE LEITURA	5,50 m	8,95 m	1,80 m	01	88,61 m²	
SALA DOS PROFESSORES	5,50 m	2,80 m	1,80 m	01	29,13 m²	
SALA DE INFORMÁTICA	3,95 m	6,00 m	1,80 m	01	42,77 m²	
DIRETORIA	3,00 m	3,95 m	1,80 m	01	21,38 m²	
SALA	3,95 m	2,52 m	1,80 m	01	20,81 m²	
SALA DOS PROFESSORES	5,50 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²	
SALA DO AEE	3,47 m	2,90 m	1,80 m	01	18,11 m²	
SECRETARIA	2,55 m	4,00 m	1,80 m	01	18,36 m²	
DESCONTO DE ESQUADRIAS						
P1	0,80 m	-	1,80 m	13	18,72 m²	
P2	0,80 m	-	1,80 m	01	1,08 m²	
J1	1,50 m	-	1,00 m	04	6,00 m²	
					TOTAL	1822,10 m²

AMPLIAÇÃO										
Descrição	QUANTIDADE	Ambientes			Descontos - Portas e Janelas			Quantidade	Área (m²)	
		Comprimento (m)	Largura (m)	Altura (m)	Descrição	Largura (m)	Altura (m)			
PARTE EXTERNA DOS BANHEIROS	01	6,55	5,00	2,00	P3	0,90	1,10	2,00	45,82	
PLATIBANDA DOS BANHEIROS	02	6,55	5,00	1,00	J5	1,50	0,40	2,00	-1,20	
					J05	1,20	1,00	5,00	19,60	
PARTE EXTERNA BLOCO DA COZINHA	01	9,15	4,75	2,00	PA1	0,90	1,10	1,00	-0,99	
					J04	1,50	0,40	1,00	-0,60	
					J01	0,60	0,40	1,00	-0,24	
					J03	1,00	0,40	1,00	-0,40	
PLATIBANDA DO BLOCO DA COZINHA	02	9,15	4,75	1,40	J02	0,60	0,90	2,00	-1,08	
									17,94	
CASA DE GÁS	01	1,70	0,95	2,85					6,75	
CASA DO LIXO	01	1,70	0,95	2,85					6,75	
EXTERNO - CASA DE GÁS E CASA DO LIXO	01	3,85	1,10	2,85					17,24	
PILARES - REFEITÓRIO	06	0,47		1,50					4,23	
									TOTAL GERAL	251,51

8.1.8 | 88487 | APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMÃOS, AF. 08/2014 | 810,00 | M2

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO
SALA DE AULA 01	6,55 m	7,00 m	1,80 m	01	82,53 m²	
SALA DE AULA 02	4,55 m	7,50 m	1,80 m	01	61,43 m²	
SALA DE AULA 03	8,10 m	6,00 m	1,80 m	01	87,48 m²	
SALA DE AULA 04	6,80 m	6,00 m	1,80 m	01	73,44 m²	

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 01070/11/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0519942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1622
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: E.E.I.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143- DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 1/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO					QUANT.	UND.
		SALA DE AULA 05	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
		SALA DE AULA 06	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
		SALA DE AULA 07	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
		SALA DE AULA 08	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
		SALA DE LEITURA	5,50 m	8,95 m	1,80 m	01	88,61 m²	
		SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²	
		SALA DE INFORMÁTICA	3,96 m	6,00 m	1,80 m	01	42,77 m²	
		DIRETORIA	3,00 m	3,96 m	1,80 m	01	21,38 m²	
		SALA	3,96 m	2,92 m	1,80 m	01	20,81 m²	
		SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²	
		SALA DO AEE	3,47 m	2,90 m	1,80 m	01	18,11 m²	
		SECRETARIA	2,55 m	4,00 m	1,80 m	01	18,36 m²	
DESCONTO DE ESQUADRIAS								
		P1	0,80 m	-	1,80 m	13	18,72 m²	
		P2	0,80 m	-	1,80 m	01	1,08 m²	
		J1	1,50 m	-	1,00 m	04	6,00 m²	
		C1	1,85 m	-	1,15 m	06	17,02 m²	
		C2	2,00 m	-	1,50 m	10	30,00 m²	
		C3	3,00 m	-	1,00 m	04	12,00 m²	
		C4	1,50 m	-	1,00 m	07	10,50 m²	
		C5	3,50 m	-	1,50 m	01	5,25 m²	
		C6	2,00 m	-	1,25 m	01	2,50 m²	
		C7	2,00 m	-	0,50 m	01	1,00 m²	
		C8	2,50 m	-	1,00 m	01	2,50 m²	
		C9	1,20 m	-	1,00 m	01	1,20 m²	
		C10	1,00 m	-	0,50 m	02	1,00 m²	
						Total	810,09 m²	

8.1.10 C1615 LATEX DUAS DEMÃOIS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA 892,97 M2

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE							
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO	
SALA DE AULA 01	6,50 m	7,00 m	1,80 m	01	82,53 m²		
SALA DE AULA 02	4,55 m	7,50 m	1,80 m	01	61,43 m²		
SALA DE AULA 03	8,10 m	6,00 m	1,80 m	01	87,48 m²		
SALA DE AULA 04	6,80 m	6,00 m	1,80 m	01	73,44 m²		
SALA DE AULA 05	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²		
SALA DE AULA 06	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²		
SALA DE AULA 07	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²		
SALA DE AULA 08	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²		
SALA DE LEITURA	5,50 m	8,95 m	1,80 m	01	88,61 m²		
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²		
SALA DE INFORMÁTICA	3,96 m	6,00 m	1,80 m	01	42,77 m²		
DIRETORIA	3,00 m	3,96 m	1,80 m	01	21,38 m²		
SALA	3,96 m	2,92 m	1,80 m	01	20,81 m²		
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²		
SALA DO AEE	3,47 m	2,90 m	1,80 m	01	18,11 m²		
SECRETARIA	2,55 m	4,00 m	1,80 m	01	18,36 m²		
DESCONTO DE ESQUADRIAS							
P1	0,80 m	-	1,80 m	13	18,72 m²		
P2	0,80 m	-	1,80 m	01	1,08 m²		
J1	1,50 m	-	1,00 m	04	6,00 m²		
						Total	892,97 m²

8.1.11 C1616 LATEX TRÊS DEMÃOIS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA 1170,80 M2

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO
PÁTIO 01 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	82,99 m	1,80 m	01	149,38 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
PÁTIO 02 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	16,55 m	1,80 m	01	29,79 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
PINTURA EXTERNA NOS BLOCOS	0,00 m	176,00 m	3,00 m	01	528,00 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
PINTURA EXTERNA DO MURO EXTERNO	0,00 m	50,30 m	2,20 m	01	110,66 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
					TOTAL GERAL	817,83 m²

AMPLIAÇÃO									
Descrição	QUANTIDADE	Aberturas			Descrição	Descontos - Portas e Janelas		Quantidade	Área (m²)
		Comprimento(m)	Largura(m)	Altura(m)		Largura (m)	Altura (m)		
PARTE EXTERNA DOS BANHEIROS	01	6,65	5,00	2,00	P3	0,90	1,10	2,00	45,82
PLATIBANDA DOS BANHEIROS	02	6,65	5,00	1,00	J5	1,50	0,40	2,00	1,20
									47,60

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0610047600

OBRA: E.E.E.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEMFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO							QUANT.	UNID.
PARTE EXTERNA BLOCO DA COZINHA	01	9,15	4,75	2,00	J05	1,20	1,00	5,00	49,99	
					PA1	0,90	1,10	1,00	0,99	
					J04	1,50	0,40	1,00	0,99	
					J01	0,60	0,40	1,00	0,24	
					J03	1,00	0,40	1,00	0,40	
					J02	0,60	0,90	2,00	1,99	
PLATIBANDA DO BLOCO DA COZINHA	02	9,15	4,75	1,40					77,84	
CASA DE GÁS	01	1,70	0,95	2,85					6,36	
CASA DO LIXO	01	1,70	0,95	2,85					6,75	
EXTERNO - CASA DE GÁS E CASA DO LIXO	01	3,85	1,10	2,85					17,24	
PILARES - REFEITÓRIO	06	0,47		1,50					4,23	
PINTURA EXTERNA DO MURO EXTERNO	01	37,60 m		2,20 m					82,72	
PINTURA EXTERNA DO MURO EXTERNO	01	4,80 m		3,00 m		2,80	2,20	1,00	8,24	
PINTURA EXTERNA DO MURO EXTERNO	01	21,00 m		0,50 m					10,50	
TOTAL GERAL									352,97 m²	

TOTAL GERAL 1175,30 m²

8.1.12	C3487	APLICAÇÃO DE LIQUILRILHO SOBRE PINTURAS, DUAS DEMÃOS	1097,69	M2
--------	-------	--	---------	----

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO
SALA DE AULA 01	6,55 m	7,00 m	1,80 m	01	62,55 m²	
SALA DE AULA 02	4,55 m	7,50 m	1,80 m	01	61,43 m²	
SALA DE AULA 03	8,10 m	6,00 m	1,80 m	01	67,46 m²	
SALA DE AULA 04	6,80 m	6,00 m	1,80 m	01	75,44 m²	
SALA DE AULA 05	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
SALA DE AULA 06	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
SALA DE AULA 07	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
SALA DE AULA 08	8,00 m	6,00 m	1,80 m	01	86,40 m²	
SALA DE LEITURA	5,50 m	9,95 m	1,80 m	01	88,61 m²	
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²	
SALA DE INFORMÁTICA	3,98 m	8,00 m	1,80 m	01	42,72 m²	
DIRETORIA	3,00 m	3,96 m	1,80 m	01	21,38 m²	
SALA	3,96 m	2,92 m	1,80 m	01	20,81 m²	
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	1,80 m	01	29,13 m²	
SALA DO AEE	3,47 m	2,90 m	1,80 m	01	18,11 m²	
SECRETARIA	2,55 m	4,00 m	1,80 m	01	16,36 m²	
PÁTIO 01 (PAREDES BIPLARES)	0,00 m	82,99 m	1,80 m	01	149,38 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
PÁTIO 02 (PAREDES E PILARES)	0,00 m	16,55 m	1,80 m	01	29,79 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO
DESCONTO DE ESQUADRAS						
P1	0,80 m		1,80 m	08	18,72 m²	
P2	0,60 m		1,80 m	01	1,08 m²	
J1	1,50 m		1,80 m	04	9,00 m²	
Total					1572,46 m²	

AMPLIAÇÃO									
Descrição	QUANTIDADE	Anelamentos			Descantos - Portas e Janelas			Área (m²)	
		Comprimento(m)	Largura(m)	Altura(m)	Descrição	Largura (m)	Altura (m)		
PARTE EXTERNA DOS BANHEIROS	01	6,95	5,00	2,00	P3	0,90	1,10	2,00	8,02
PARTE EXTERNA BLOCO DA COZINHA	01	9,15	4,75	2,00	J3	1,50	0,40	2,00	1,20
					J05	1,20	1,00	4,00	13,66
PILARES - REFETÓRIO	06	0,47		1,50	PA1	0,90	1,10	1,00	0,99
Total								25,84	
Total								1097,69	

8.1.13	C286	PINTURA HIDRACCR	645,15	M2
--------	------	------------------	--------	----

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE						
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANTIDADE	ÁREA	OBSERVAÇÃO
PINTURA INTERNA DO MURO	0,00 m	293,25 m	2,20 m	01	645,15 m²	COMPRIMENTO DIVERSO CONFORME PROJETO

8.1.34	C0674	CANTEIJEIRA DE ALUMÍNIO P/ AZULEJOS	32,00	M
--------	-------	-------------------------------------	-------	---

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011,2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RND: 0010010001



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: E.E.I.F RAMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SENFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - F1/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.
------	------	-----------	--------	------

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE				
DESCRIÇÃO	ALTURA	QUANTIDADE	COMPRIMENTO	
PILARES	1,00 m	24	24,00 m	
QUINAS GERAIS	1,00 m	08	8,00 m	
TOTAL GERAL			32,00 m	

TETO				
8.2				
8.2.1	C076	CHAPISCO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	37,27	M2

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
COZINHA	3,65 m	4,45 m	01	16,24 m²
DESPENSA	2,05 m	2,30 m	01	4,72 m²
DEPÓSITO	1,20 m	2,30 m	01	2,76 m²
VESTIÁRIO	1,50 m	2,30 m	01	3,45 m²
ÁREA DE SERVIÇO	5,05 m	2,00 m	01	10,10 m²
TOTAL GERAL				37,27 m²

REBOCO DE ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:4 ESP=5 mm P/ TETO				
8.2.2	C2113		37,27	M2

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
COZINHA	3,65 m	4,45 m	01	16,24 m²
DESPENSA	2,05 m	2,30 m	01	4,72 m²
DEPÓSITO	1,20 m	2,30 m	01	2,76 m²
VESTIÁRIO	1,50 m	2,30 m	01	3,45 m²
ÁREA DE SERVIÇO	5,05 m	2,00 m	01	10,10 m²
TOTAL GERAL				37,27 m²

FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS AF_05/2017_PS				
8.2.3	96113		32,48	M2

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
W.C. MASCULINO		ÁREA IRREGULAR		16,24 m²
W.C. FEMININO		ÁREA IRREGULAR		16,24 m²
TOTAL GERAL				32,48 m²

ACABAMENTOS PARA FORRO (RODA-FORRO EM PERFIL METÁLICO E PLÁSTICO), AF_05/2017				
8.2.4	96121		44,96	M

DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	COMPRIMENTO TOTAL
W.C. MASCULINO				22,48 m
W.C. FEMININO				22,48 m
TOTAL GERAL				44,96 m

APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO, AF_06/2014				
8.2.5	88494		117,75	M2

REFORMA BLOCO EXISTENTE				
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
SALA DE AULA 05	8,00 m	6,00 m	01	48,00 m²

AMPLIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
COZINHA	3,65 m	4,45 m	01	16,24 m²
DESPENSA	2,05 m	2,30 m	01	4,72 m²
DEPÓSITO	1,20 m	2,30 m	01	2,76 m²
VESTIÁRIO	1,50 m	2,30 m	01	3,45 m²
ÁREA DE SERVIÇO	5,05 m	2,00 m	01	10,10 m²
W.C. MASCULINO		ÁREA IRREGULAR		16,24 m²
W.C. FEMININO		ÁREA IRREGULAR		16,24 m²
TOTAL				69,75 m²
TOTAL GERAL				117,75 m²

APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS, AF_09/2014				
8.2.6	88488		117,75	M2

REFORMA BLOCO EXISTENTE				
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
SALA DE AULA 05	8,00 m	6,00 m	01	48,00 m²

AMPLIAÇÃO				
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
COZINHA	3,65 m	4,45 m	01	16,24 m²
DESPENSA	2,05 m	2,30 m	01	4,72 m²
DEPÓSITO	1,20 m	2,30 m	01	2,76 m²
VESTIÁRIO	1,50 m	2,30 m	01	3,45 m²
ÁREA DE SERVIÇO	5,05 m	2,00 m	01	10,10 m²
W.C. MASCULINO		ÁREA IRREGULAR		16,24 m²
W.C. FEMININO		ÁREA IRREGULAR		16,24 m²
TOTAL				69,75 m²
TOTAL GERAL				117,75 m²

FORRO PVC - LAMBRI 110x2000 OU 200x6000mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM				
8.2.7	C468		82,59	M2

REFORMA BLOCO EXISTENTE				
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	LARGURA	QUANT.	ÁREA
BANHEIROS MASCULINO	1,90 m	1,90 m	02	3,60 m²

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
DNA: 000000000

8.3.3	C1779	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO				70,81	M2
		DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	FATOR	ÁREA
		GRADE DE METALON DA FACHADA	01	20,19 m	1,40 m	2,00	56,53 m ²
		PORTA PARA CASA DE GÁS E LIXEIRA	02	1,70 m	2,10 m	2,00	14,28 m ²
						TOTAL GERAL	70,81 m ²
9.0 ESQUADRIAS E ACESSÓRIOS							
9.1 PORTAS DE MADEIRA							
9.1.1	C1977	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,80X 2,10m)				3,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANT.				
		PM1	02				
		PM5	01				
		TOTAL GERAL		3,03			
9.1.2	C1978	PORTA EXTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X2,10m)				2,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANT.				
		P9 - PORTA DOS BANHEIROS	02				
		TOTAL GERAL		2,00			
9.1.3	C1985	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,60X 2,10m)				1,00	UN
		DESCRIÇÃO	QUANT.				
		PM4 - DEPOSITO	01				
		TOTAL GERAL		1,00			
9.2 PORTAS DE ALUMÍNIO							
9.2.1	C1973	PORTA DE ALUMÍNIO E ACRÍLICO				10,24	M2
		DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANT.	ÁREA	
		BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	0,60 m	1,60 m	08	7,68 m ²	
		BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	0,60 m	1,60 m	02	2,56 m ²	
		TOTAL GERAL				10,24 m ²	
9.2.2	C1967	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA				1,68	M2
		DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	ALTURA	QUANT.	ÁREA	
		COZINHA	0,60 m	2,10 m	01	1,68 m ²	
		TOTAL GERAL				1,68 m ²	
9.3 JANELAS DE ALUMÍNIO							
9.3.1	C1830	JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO				10,18	M2
		DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	
		BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	1,50 m	0,40 m	02	1,20 m ²	
		J1	0,60 m	0,40 m	01	0,24 m ²	

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942800



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº. 167

OBRA: E.E.I.F RAMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 122/022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
------	------	-----------	--------	-------

BANHEIRO DOS PROFESSORES	1,90 m	1,00 m	01	1,90 m ²
BANHEIRO FEMININO	1,40 m	1,20 m	02	2,64 m ²
SALA DOS PROFESSORES	5,58 m	2,90 m	01	16,18 m ²
SALA AEE	3,47 m	2,90 m	01	10,06 m ²
SALA AULA 01	8,00 m	6,00 m	01	48,00 m ²
TOTAL GERAL				62,58 m²

S3	ESQUADRIAS	QUANT.	UNID.
8.3.1	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA PITINTA DLEO OU ESMALTE 2 DEMAOIS	25,20 M2

DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	FATOR	ÁREA
PM1	02	0,80 m	2,10 m	2,50	8,40 m ²
PM2	01	0,80 m	2,10 m	2,50	4,20 m ²
P3 - PORTA DOS BANHEIROS	02	0,90 m	2,10 m	2,50	9,45 m ²
PM - DEPOSITO	01	0,80 m	2,10 m	2,50	3,15 m ²
TOTAL GERAL					25,20 m²

8.3.2	C1290	ESMALTE DUAS DEMAOIS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	107,10 M2
-------	-------	---	-----------

REFORMA DO BLOCO EXISTENTE					
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	FATOR	ÁREA
P1	15	0,80 m	2,10 m	2,50	63,00 m ²
P2	06	0,80 m	2,10 m	2,50	18,90 m ²
TOTAL					81,90 m²

ASPLENÇÃO					
DESCRIÇÃO	QUANT.	COMPRIMENTO	ALTURA	FATOR	ÁREA
PM1	02	0,80 m	2,10 m	2,50	8,40 m ²
PM2	01	0,80 m	2,10 m	2,50	4,20 m ²
P3 - PORTA DOS BANHEIROS	02	0,90 m	2,10 m	2,50	9,45 m ²
PM - DEPOSITO	01	0,80 m	2,10 m	2,50	3,15 m ²
TOTAL					25,20 m²

TOTAL GERAL 107,10 m²



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

OBRA: E.E.I.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEMFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>ITEM</th> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> <th>UNID.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>J2</td> <td>0,60 m</td> <td>0,90 m</td> <td>01</td> <td>0,54 m²</td> </tr> <tr> <td>J3</td> <td>1,00 m</td> <td>0,40 m</td> <td>01</td> <td>0,40 m²</td> </tr> <tr> <td>J4</td> <td>1,50 m</td> <td>0,40 m</td> <td>03</td> <td>1,80 m²</td> </tr> <tr> <td>J5</td> <td>1,20 m</td> <td>1,00 m</td> <td>05</td> <td>6,00 m²</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td>10,18 m²</td> </tr> </tbody> </table>	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	J2	0,60 m	0,90 m	01	0,54 m²	J3	1,00 m	0,40 m	01	0,40 m²	J4	1,50 m	0,40 m	03	1,80 m²	J5	1,20 m	1,00 m	05	6,00 m²	TOTAL GERAL				10,18 m²		
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.																														
J2	0,60 m	0,90 m	01	0,54 m²																													
J3	1,00 m	0,40 m	01	0,40 m²																													
J4	1,50 m	0,40 m	03	1,80 m²																													
J5	1,20 m	1,00 m	05	6,00 m²																													
TOTAL GERAL				10,18 m²																													
9.3.2	C4949	VIDRO TEMPERADO INCOLOR C/MASSA E-6MM, COLOCADO	10,18	M2																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>IGUAL AO ITEM 9.3.2</td> <td>10,18 m²</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>10,18 m²</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	ÁREA	IGUAL AO ITEM 9.3.2	10,18 m²	TOTAL GERAL	10,18 m²																									
DESCRIÇÃO	ÁREA																																
IGUAL AO ITEM 9.3.2	10,18 m²																																
TOTAL GERAL	10,18 m²																																
9.4		FERRAGENS E ACESSÓRIOS																															
9.4.1	100374	PIXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 01/2020	2,90	UN																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANHEIROS DOS PROFESSORES MASCULINO E FEMININO</td> <td>02</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>02</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	QUANT.	BANHEIROS DOS PROFESSORES MASCULINO E FEMININO	02	TOTAL GERAL	02																									
DESCRIÇÃO	QUANT.																																
BANHEIROS DOS PROFESSORES MASCULINO E FEMININO	02																																
TOTAL GERAL	02																																
9.4.2	103705	TARJETA TIPO LIVRE OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF: 12/2019	8,00	UN																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANHEIRO MASCULINO E FEMININO</td> <td>08</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>08</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	QUANT.	BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	08	TOTAL GERAL	08																									
DESCRIÇÃO	QUANT.																																
BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	08																																
TOTAL GERAL	08																																
9.4.3	C4821	BATEDOR PARA PORTA EM CHAPA DE ALUMÍNIO TIPO XADREZ LAVRADA ESP. 3mm C/ FIXAÇÃO SOBRE MADEIRA LISA OU REVESTIMENTO MELAMÍNICO COM FITA DUPLA FACE	1,80	M2																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANHEIRO MASCULINO E FEMININO</td> <td>0,90 m</td> <td>0,50 m</td> <td>02</td> <td>1,80 m²</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>1,80 m²</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	0,90 m	0,50 m	02	1,80 m²	TOTAL GERAL				1,80 m²																
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA																													
BANHEIRO MASCULINO E FEMININO	0,90 m	0,50 m	02	1,80 m²																													
TOTAL GERAL				1,80 m²																													
9.4.4	4716	Grade em metalon	70,81	m²																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>GRADE DE METALON DA FACHADA</td> <td>20,19 m</td> <td>1,40 m</td> <td>01</td> <td>56,53 m²</td> </tr> <tr> <td>PORTA PARA CASA DE GAS E LIXEIRA</td> <td>1,70 m</td> <td>2,10 m</td> <td>02</td> <td>14,28 m²</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>70,81 m²</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	GRADE DE METALON DA FACHADA	20,19 m	1,40 m	01	56,53 m²	PORTA PARA CASA DE GAS E LIXEIRA	1,70 m	2,10 m	02	14,28 m²	TOTAL GERAL				70,81 m²											
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA																													
GRADE DE METALON DA FACHADA	20,19 m	1,40 m	01	56,53 m²																													
PORTA PARA CASA DE GAS E LIXEIRA	1,70 m	2,10 m	02	14,28 m²																													
TOTAL GERAL				70,81 m²																													
9.4.5	C1360	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA	16,00	UN																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1- DIVERSOS LUGARES</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td>DESPENSA</td> <td>01</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>16</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	QUANT.	P1- DIVERSOS LUGARES	15	DESPENSA	01	TOTAL GERAL	16																							
DESCRIÇÃO	QUANT.																																
P1- DIVERSOS LUGARES	15																																
DESPENSA	01																																
TOTAL GERAL	16																																
9.4.6	C1361	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA INTERNA	5,00	UN																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>05</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td>05</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	QUANT.	P1	05	TOTAL GERAL	05																									
DESCRIÇÃO	QUANT.																																
P1	05																																
TOTAL GERAL	05																																
9.5		VIDROS																															
9.5.1	C4835	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDEIRA	4,00	M2																													
		<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>ALTURA</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>BANHEIRO MASCULINO</td> <td>0,50 m</td> <td>0,80 m</td> <td>02</td> <td>1,60 m²</td> </tr> <tr> <td>BANHEIRO FEMININO</td> <td>0,50 m</td> <td>0,80 m</td> <td>03</td> <td>2,40 m²</td> </tr> <tr> <td>TOTAL GERAL</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>4,00 m²</td> </tr> </tbody> </table>	DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA	BANHEIRO MASCULINO	0,50 m	0,80 m	02	1,60 m²	BANHEIRO FEMININO	0,50 m	0,80 m	03	2,40 m²	TOTAL GERAL				4,00 m²											
DESCRIÇÃO	LARGURA	ALTURA	QUANT.	ÁREA																													
BANHEIRO MASCULINO	0,50 m	0,80 m	02	1,60 m²																													
BANHEIRO FEMININO	0,50 m	0,80 m	03	2,40 m²																													
TOTAL GERAL				4,00 m²																													
10.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS																															
10.1		QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO																															
10.1.1	93653	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	11,00	UN																													
10.1.2	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	4,00	UN																													
10.1.3	93658	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	1,00	UN																													
10.1.4	93676	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	1,00	UN																													
10.1.5	93673	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	1,00	UN																													
10.1.6	C4562	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS-S - 40 KA/40V	4,00	UN																													
10.1.7	C4530	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	3,00	UN																													
10.1.8	101946	QUADRO DE MEDIÇÃO GERAL DE ENERGIA PARA 1 MEDIDOR DE SOBREPOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	1,00	UN																													
10.1.9	101875	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	2,00	UN																													
10.1.10	101881	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 10 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 10/2020	1,00	UN																													
10.2		ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS																															
10.2.1	91834	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FERRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	761,80	M																													
10.2.2	91866	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2015	1,00	M																													
10.2.3	93008	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2021	131,70	M																													
10.2.4	93009	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2021	1,00	M																													
10.2.5	C4782	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 2"	99,00	UN																													
10.2.6	C4761	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	142,00	UN																													
10.2.7	C0624	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	1,00	UN																													
10.2.8	93020	CURVA 90 GRAUS PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF: 12/2021	5,00	UN																													

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 3533366
RNP: 0610042000



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - CE

FLS N.º 1627

OBRA: E.E.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO 2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID
10.2.9	93013	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	34,00	UN
10.2.10	93014	LUVIA PARA ELETRODUTO, PVC, ROSCÁVEL, DN 60 MM (2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	4,00	UN
10.2.11	C1156	DUTO PERFORADO - ELETROCALHA CHAPA DE AÇO 150X50(mm)	44,40	M
10.2.12	96562	SUPOORTE PARA ELETROCALHA LISA OU PERFORADA EM AÇO GALVANIZADO, LARGURA 200 OU 400 MM E ALTURA 50 MM, ESPAÇADO A CADA 1,5 M, EM PERFILADO DE SEÇÃO 38X76 MM, POR METRO DE ELETROCALHA FIXADA. AF_07/2017	44,40	M
10.3		CABOS E FIOS (CONDUTORES)		
10.3.1	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1660,73	M
10.3.2	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1399,78	M
10.3.3	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	349,70	M
10.3.4	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	81,40	M
10.4		LUMINAÇÃO E TOMADAS		
10.4.1	12971	Luminária Panel Led embutir 18w quadrada, 8000K da G-light ou similar - Rev 01 11/2021	34,00	un
10.4.2	13176	Luminária sobrecof quadrada Led 24W, 6500K G-Light ou similar	24,00	un
10.4.3	13178	Arandela uso externo lampada Led 18W G-light ou similar	10,00	un
10.4.4	CP002	Luminária com 02 lâmpadas led tubular bivolt 18/20 w, base g13 - Rev 01	84,00	UN
10.4.5	12807	Refletor Slim LED 50W de potência, branco Fric, 6500K, Autovolt, marca G-light ou similar	6,00	un
10.4.6	13131	Fornecimento de Luminária 04 pátalas em Led. p/ iluminação pública, Pot. 180W, 4000K, IRC>70, IP 66, Vida útil 70.000 hs base p/ relé fotocélula, corpo em alum. injetado d'pin. coltelex, 220v a 7 pinos (Teleseção), LPL, Ares, Iluminate ou similar	2,00	un
10.4.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	3,00	UN
10.4.8	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	2,00	UN
10.4.9	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	15,00	UN
10.4.10	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	14,00	UN
10.4.11	91957	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	1,00	UN
10.4.12	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
10.4.13	92004	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	49,00	UN
10.4.14	91966	TOMADA MEDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	4,00	UN
10.4.15	C1928	PLACA PICADA ESTAMPADA 4"X2" OU 3"X3"	7,00	UN
10.5		ALIMENTAÇÃO		
10.5.1	101505	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE SOBREPOR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSIVE O POSTE DE CONCRETO). AF_07/2020_PS	1,00	UN
11.0		INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS		
11.1	89401	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	51,20	M
11.2	89446	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	79,40	M
11.3	89447	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	14,70	M
11.4	89448	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	7,00	M
11.5	90443	RASGO EM ALVENARIA PARA RAMAIS DISTRIBUIÇÃO COM DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM. AF_06/2015	152,30	M
11.6	89383	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	29,00	UN
11.7	89353	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	6,00	UN
11.8	89570	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 1 1/2", INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	6,00	UN
11.9	94783	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM X 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	2,00	UN
11.10	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	2,00	UN
11.11	94785	ADAPTADOR COM FLANGES LIVRES, PVC, SOLDÁVEL LONGO, DN 40MM X 1", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00	UN
11.12	94705	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM X 1 1/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	2,00	UN
11.13	103957	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN
11.14	103977	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN
11.15	103964	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
11.16	104317	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 20 MM, INSTALADO EM DRENO DE AR CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	11,00	UN
11.17	89362	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	35,00	UN
11.18	94674	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	8,00	UN
11.19	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN
11.20	103974	JOELHO DE REDUÇÃO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
11.21	89438	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN
11.22	89395	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	17,00	UN
11.23	89368	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN
11.24	104011	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
11.25	89622	TE DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	2,00	UN
11.26	89624	TÉ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
11.27	90373	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, X 1/2", INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	16,00	UN
11.28	94672	JOELHO 90 GRAUS COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, X 3/4" INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	12,00	UN
11.29	89497	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
11.30	89560	LUIVA DE CORNER, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN
11.31	89427	LUIVA COM BUCHA DE LATÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM X 3/4", INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	8,00	UN
11.32	89336	UNIÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	4,00	UN
11.33	C2166	REGISTRO DE GAVETA C/CAVOPLA CROMADA D= 20mm (3/4")	11,00	UN
11.34	C2167	REGISTRO DE GAVETA C/CAVOPLA CROMADA D= 25mm (1")	3,00	UN
11.35	C2168	REGISTRO DE GAVETA C/CAVOPLA CROMADA D= 32mm (1 1/4")	3,00	UN
11.36	89385	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CAVOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	7,00	UN
11.37	C3442	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 1900L	4,00	UN
12.0		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS		
12.1		INSTALAÇÕES SANITÁRIAS		
12.1.1	C2595	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=40mm (1 1/2")	24,70	M
12.1.2	C2596	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=50mm (2")	77,20	M
12.1.3	C2598	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=75mm (3")	5,50	M
12.1.4	C2683	TUBO PVC BRANCO PIESGOTO D=100MM (4")	41,40	M

Germana Maria Brito de Alencar
Secretária de Educação
Portaria 11/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RND: 0000000000

OBRA: E E I PRAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID																														
12.1.5	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO 2M	5,93	M3																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DÍAMETRO DO TUBO</th> <th>LARGURA</th> <th>PROFUNDIDADE</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>VOLUME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>40</td> <td>0,15 m</td> <td>0,15 m</td> <td>24,70 m</td> <td>0,66 m³</td> </tr> <tr> <td>50</td> <td>0,15 m</td> <td>0,15 m</td> <td>77,20 m</td> <td>1,74 m³</td> </tr> <tr> <td>75</td> <td>0,20 m</td> <td>0,30 m</td> <td>5,50 m</td> <td>0,33 m³</td> </tr> <tr> <td>100</td> <td>0,20 m</td> <td>0,40 m</td> <td>41,40 m</td> <td>3,31 m³</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL</td> <td>5,93 m³</td> </tr> </tbody> </table>					DÍAMETRO DO TUBO	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	VOLUME	40	0,15 m	0,15 m	24,70 m	0,66 m³	50	0,15 m	0,15 m	77,20 m	1,74 m³	75	0,20 m	0,30 m	5,50 m	0,33 m³	100	0,20 m	0,40 m	41,40 m	3,31 m³	TOTAL				5,93 m³
DÍAMETRO DO TUBO	LARGURA	PROFUNDIDADE	COMPRIMENTO	VOLUME																														
40	0,15 m	0,15 m	24,70 m	0,66 m³																														
50	0,15 m	0,15 m	77,20 m	1,74 m³																														
75	0,20 m	0,30 m	5,50 m	0,33 m³																														
100	0,20 m	0,40 m	41,40 m	3,31 m³																														
TOTAL				5,93 m³																														
12.1.6	C4390	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=100mm (4")	2,00	UN																														
12.1.7	C4388	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=40mm (1 1/4")	5,00	UN																														
12.1.8	C4689	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=50mm (2")	24,00	UN																														
12.1.9	C4386	JOELHO 45 PVC BRANCO PARA ESGOTO D=75mm (3")	8,00	UN																														
12.1.10	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN																														
12.1.11	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN																														
12.1.12	89801	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	31,00	UN																														
12.1.13	89499	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	14,00	UN																														
12.1.14	89748	CURVA CURTA 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	7,00	UN																														
12.1.15	89827	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	3,00	UN																														
12.1.16	89797	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN																														
12.1.17	C1583	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC (ESGOTO 100X75mm (4"X3"))	2,00	UN																														
12.1.18	C1579	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC (ESGOTO 75X50mm (3"X2"))	1,00	UN																														
12.1.19	89813	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	12,00	UN																														
12.1.20	89778	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	2,00	UN																														
12.1.21	89817	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	1,00	UN																														
12.1.22	89826	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	10,00	UN																														
12.1.23	89495	RAIO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAIS DE ENCAMINHAMENTO DE ÁGUA PLUVIAL. AF_08/2022	5,00	UN																														
12.1.24	C0925	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	4,00	UN																														
12.1.25	99054	TANQUE SÉPTICO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,50 M, VOLUME ÚTIL: 6245,8 L (PARA 32 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	1,00	UN																														
12.1.26	99062	SUMIDOURO CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 1,88 M, ALTURA INTERNA = 2,03 M, ÁREA DE INFILTRAÇÃO: 13,1 M² (PARA 5 CONTRIBUINTES). AF_12/2020_PA	2,00	UN																														
12.1.27	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	1,00	UN																														
12.1.28	C1376	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO CROMADO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	2,00	UN																														
12.1.29	C1682	JUNÇÃO SIMPLES DE REDUÇÃO PVC (ESGOTO 100X50mm (4"X2"))	1,00	UN																														
12.1.30	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	4,00	UN																														
12.1.31	80549	REDUÇÃO EXCÊNTRICA, PVC, SERIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_08/2022	1,00	UN																														
12.1.32	C2347	TE PVC BRANCO (REDUÇÃO) (ESGOTO D=100X50mm (4"X2"))	4,00	UN																														
12.1.33	C2350	TE PVC BRANCO (REDUÇÃO) (ESGOTO D=75X50mm (3"X2"))	2,00	UN																														
12.1.34	C3584	CAIXA DE GORDURAS/SAO PRE-MOLDADA - PADRÃO POPULAR	1,00	UN																														
13.0		LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS																																
13.1	C1151	BUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	7,00	UN																														
13.2	C0797	CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)	5,00	UN																														
13.3	103869	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	2,00	UN																														
13.4	86888	WASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN																														
13.5	100849	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN																														
13.6	86884	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2 X 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN																														
13.7	86901	CURA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN																														
13.8	86806	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2 OU 3/4", PARA LAVATORIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN																														
13.9	86914	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN																														
13.10	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FINIÇÃO. AF_01/2020	7,00	UN																														
13.11	100868	BARRA DE APOIO RETA, EM AÇO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN																														
13.12	C1986	PORTA TOALHA DE PAPEL - METÁLICO (INSTALADO)	6,00	UN																														
13.13	86841	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1,1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	6,00	UN																														
13.14	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	7,00	UN																														
13.15	86879	VALVULA EM PLÁSTICO 1 PARA PVA, TANQUE OU LAVATORIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	11,00	UN																														
13.16	C2506	TORNEIRA DE PRESSÃO BARRIL DE 3/4"	2,00	UN																														
14.0		SERVIÇOS DIVERSOS																																
14.1		ELEMENTOS DIVERSOS																																
14.1.1	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	4,34	M3																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>ALTURA 82</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>QUANT.</th> <th>ESPESSURA</th> <th>VOLUME</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>ALVENARIA PARA BANCO - ARCO</td> <td>1,40 m</td> <td>22,97 m</td> <td>01</td> <td>0,20 m</td> <td>3,22 m³</td> </tr> <tr> <td>ALVENARIA PARA BANCO</td> <td>1,40 m</td> <td>4,00 m</td> <td>32</td> <td>0,20 m</td> <td>1,12 m³</td> </tr> <tr> <td colspan="4">TOTAL GERAL</td> <td></td> <td>4,34 m³</td> </tr> </tbody> </table>					DESCRIÇÃO	ALTURA 82	COMPRIMENTO	QUANT.	ESPESSURA	VOLUME	ALVENARIA PARA BANCO - ARCO	1,40 m	22,97 m	01	0,20 m	3,22 m³	ALVENARIA PARA BANCO	1,40 m	4,00 m	32	0,20 m	1,12 m³	TOTAL GERAL					4,34 m³						
DESCRIÇÃO	ALTURA 82	COMPRIMENTO	QUANT.	ESPESSURA	VOLUME																													
ALVENARIA PARA BANCO - ARCO	1,40 m	22,97 m	01	0,20 m	3,22 m³																													
ALVENARIA PARA BANCO	1,40 m	4,00 m	32	0,20 m	1,12 m³																													
TOTAL GERAL					4,34 m³																													
14.1.2	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	30,06	M																														
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>QUANT.</th> <th>TOTAL</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>RAMPA E GUARDA CORPO</td> <td>30,06 m</td> <td>01</td> <td>30,06 m</td> </tr> <tr> <td colspan="2">TOTAL GERAL</td> <td></td> <td>30,06 m</td> </tr> </tbody> </table>					DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANT.	TOTAL	RAMPA E GUARDA CORPO	30,06 m	01	30,06 m	TOTAL GERAL			30,06 m																		
DESCRIÇÃO	COMPRIMENTO	QUANT.	TOTAL																															
RAMPA E GUARDA CORPO	30,06 m	01	30,06 m																															
TOTAL GERAL			30,06 m																															

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 01070-11.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0819942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
FLS Nº: 1629

OBRA: E E I E F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.																																																							
14.1.3	C4068	BANCADA DE GRANITO CINZA E=2cm	14,99	M2																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>B1</td><td>0,60 m</td><td>1,50 m</td><td>02</td><td>1,80 m²</td></tr> <tr><td>B2</td><td>0,60 m</td><td>1,35 m</td><td>01</td><td>0,81 m²</td></tr> <tr><td>B3</td><td>0,60 m</td><td>2,65 m</td><td>01</td><td>1,59 m²</td></tr> <tr><td>B4</td><td>0,30 m</td><td>1,00 m</td><td>01</td><td>0,30 m²</td></tr> <tr><td>B5</td><td>0,60 m</td><td>2,88 m</td><td>01</td><td>1,73 m²</td></tr> <tr><td>B6</td><td>0,60 m</td><td>3,50 m</td><td>01</td><td>2,10 m²</td></tr> <tr><td>PT1</td><td>0,40 m</td><td>2,30 m</td><td>04</td><td>3,68 m²</td></tr> <tr><td>BANHEIRO MASCULINO</td><td>0,55 m</td><td>3,10 m</td><td>01</td><td>1,71 m²</td></tr> <tr><td>BANHEIRO FEMININO</td><td>0,55 m</td><td>2,40 m</td><td>01</td><td>1,32 m²</td></tr> <tr><td>TOTAL GERAL</td><td></td><td></td><td></td><td>14,99 m²</td></tr> </tbody> </table> <p>*NO COMPRIMENTO DAS BANCADAS FOI CONSIDERADA A DIFERENÇA DO NÍVEL ENTRE AS PEÇAS</p>					DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	ÁREA	B1	0,60 m	1,50 m	02	1,80 m²	B2	0,60 m	1,35 m	01	0,81 m²	B3	0,60 m	2,65 m	01	1,59 m²	B4	0,30 m	1,00 m	01	0,30 m²	B5	0,60 m	2,88 m	01	1,73 m²	B6	0,60 m	3,50 m	01	2,10 m²	PT1	0,40 m	2,30 m	04	3,68 m²	BANHEIRO MASCULINO	0,55 m	3,10 m	01	1,71 m²	BANHEIRO FEMININO	0,55 m	2,40 m	01	1,32 m²	TOTAL GERAL				14,99 m²
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	ÁREA																																																							
B1	0,60 m	1,50 m	02	1,80 m²																																																							
B2	0,60 m	1,35 m	01	0,81 m²																																																							
B3	0,60 m	2,65 m	01	1,59 m²																																																							
B4	0,30 m	1,00 m	01	0,30 m²																																																							
B5	0,60 m	2,88 m	01	1,73 m²																																																							
B6	0,60 m	3,50 m	01	2,10 m²																																																							
PT1	0,40 m	2,30 m	04	3,68 m²																																																							
BANHEIRO MASCULINO	0,55 m	3,10 m	01	1,71 m²																																																							
BANHEIRO FEMININO	0,55 m	2,40 m	01	1,32 m²																																																							
TOTAL GERAL				14,99 m²																																																							
14.1.4	C4086	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	22,13	M2																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>LARGURA</th> <th>COMPRIMENTO</th> <th>QUANT.</th> <th>ÁREA</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td rowspan="4">BANHEIRO MASCULINO</td><td>1,50 m</td><td>1,80 m</td><td>02</td><td>4,80 m²</td></tr> <tr><td>1,16 m</td><td>1,80 m</td><td>01</td><td>1,86 m²</td></tr> <tr><td>3,75 m</td><td>1,80 m</td><td>01</td><td>6,75 m²</td></tr> <tr><td>1,90 m</td><td>1,80 m</td><td>01</td><td>3,42 m²</td></tr> <tr><td rowspan="4">BANHEIRO FEMININO</td><td>1,50 m</td><td>1,80 m</td><td>02</td><td>4,80 m²</td></tr> <tr><td>1,16 m</td><td>1,80 m</td><td>01</td><td>1,86 m²</td></tr> <tr><td>3,75 m</td><td>1,80 m</td><td>01</td><td>6,75 m²</td></tr> <tr><td>1,90 m</td><td>1,80 m</td><td>01</td><td>3,42 m²</td></tr> <tr><td rowspan="2">DECONTOS DE ABERTURAS</td><td>0,60 m</td><td>1,80 m</td><td>08</td><td>-8,64 m²</td></tr> <tr><td>0,80 m</td><td>1,80 m</td><td>02</td><td>-2,88 m²</td></tr> <tr><td>TOTAL GERAL</td><td></td><td></td><td></td><td>22,13 m²</td></tr> </tbody> </table>					DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	ÁREA	BANHEIRO MASCULINO	1,50 m	1,80 m	02	4,80 m²	1,16 m	1,80 m	01	1,86 m²	3,75 m	1,80 m	01	6,75 m²	1,90 m	1,80 m	01	3,42 m²	BANHEIRO FEMININO	1,50 m	1,80 m	02	4,80 m²	1,16 m	1,80 m	01	1,86 m²	3,75 m	1,80 m	01	6,75 m²	1,90 m	1,80 m	01	3,42 m²	DECONTOS DE ABERTURAS	0,60 m	1,80 m	08	-8,64 m²	0,80 m	1,80 m	02	-2,88 m²	TOTAL GERAL				22,13 m²		
DESCRIÇÃO	LARGURA	COMPRIMENTO	QUANT.	ÁREA																																																							
BANHEIRO MASCULINO	1,50 m	1,80 m	02	4,80 m²																																																							
	1,16 m	1,80 m	01	1,86 m²																																																							
	3,75 m	1,80 m	01	6,75 m²																																																							
	1,90 m	1,80 m	01	3,42 m²																																																							
BANHEIRO FEMININO	1,50 m	1,80 m	02	4,80 m²																																																							
	1,16 m	1,80 m	01	1,86 m²																																																							
	3,75 m	1,80 m	01	6,75 m²																																																							
	1,90 m	1,80 m	01	3,42 m²																																																							
DECONTOS DE ABERTURAS	0,60 m	1,80 m	08	-8,64 m²																																																							
	0,80 m	1,80 m	02	-2,88 m²																																																							
TOTAL GERAL				22,13 m²																																																							
14.1.5	C1621	LETREIRO - LETRA EM PAREDES	44,00	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>FRASE</th> <th>Nº LETRAS</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>E E I E F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA</td><td>27,00 LETRAS</td></tr> <tr><td>PREFEITURA DO CRATO</td><td>17,00 LETRAS</td></tr> <tr><td>TOTAL GERAL</td><td>44,00 LETRAS</td></tr> </tbody> </table>					FRASE	Nº LETRAS	E E I E F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	27,00 LETRAS	PREFEITURA DO CRATO	17,00 LETRAS	TOTAL GERAL	44,00 LETRAS																																															
FRASE	Nº LETRAS																																																										
E E I E F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	27,00 LETRAS																																																										
PREFEITURA DO CRATO	17,00 LETRAS																																																										
TOTAL GERAL	44,00 LETRAS																																																										
14.2		PARISAGEM																																																									
14.2.1	C2204	RETRADA DE ÁRVORES	5,00	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>REMOÇÃO DE ÁRVORES</td><td>05</td></tr> <tr><td>TOTAL GERAL</td><td>5,00</td></tr> </tbody> </table>					DESCRIÇÃO	QUANT.	REMOÇÃO DE ÁRVORES	05	TOTAL GERAL	5,00																																																	
DESCRIÇÃO	QUANT.																																																										
REMOÇÃO DE ÁRVORES	05																																																										
TOTAL GERAL	5,00																																																										
14.2.2	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA AF_05/2018	15,00	UN																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>DESCRIÇÃO</th> <th>QUANT.</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>ARBUSTOS</td><td>15</td></tr> <tr><td>TOTAL GERAL</td><td>15,00</td></tr> </tbody> </table>					DESCRIÇÃO	QUANT.	ARBUSTOS	15	TOTAL GERAL	15,00																																																	
DESCRIÇÃO	QUANT.																																																										
ARBUSTOS	15																																																										
TOTAL GERAL	15,00																																																										
14.2.3	c1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	55,60	M2																																																							
14.3		INSTALAÇÃO DE GÁS																																																									
14.3.1	11755	REGISTRO OU REGULADOR DE GÁS COZINHA VAZAO DE 2 KG/H, 2,8 KPA	1,00	UN																																																							
14.3.2	97335	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 22 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA DE GÁS COMBUSTÍVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	5,00	M																																																							
14.3.3	92293	LUVA EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRAULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	3,00	UN																																																							
14.3.4	92299	TE EM COBRE, DN 22 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM PRUMADA DE HIDRAULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	2,00	UN																																																							
14.3.5	93078	CURVA EM COBRE, DN 22 MM, 45 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X BOLSA, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE HIDRAULICA PREDIAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_04/2022	2,00	UN																																																							
14.3.6	11749	VALVULA DE ESFERA BRUTA EM BRONZE, BITOLA 3/4" (REF 1662-B)	2,00	UN																																																							

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS N°: 1630



COMPOSIÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 359366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

PLANO 1631

OBRA: E.E.I.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

NÃO DESONERADO	
BDI SERVIÇOS:	22,11%
BDI INSUMOS	15,28%

CODIGO CPO05

SERVIÇO: ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA - ENCARGOS (47,76%) INCORPORADOS NO PREÇO UNITÁRIO

UNIDADE: %

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18600	ALMOXARIFE	HxMÊS	0,00	3.990,84	0,00
18599	APONTADOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	3.982,94	0,00
18598	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00
18595	AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	HxMÊS	0,00	3.111,89	0,00
18596	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	HxMÊS	0,00	3.111,90	0,00
18601	CADISTA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,00	5.554,27	0,00
18610	COMPUTADOR	UNxMÊS	0,00	170,00	0,00
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR	HxMÊS	0,00	5.338,66	0,00
18590	ENCARREGADO GERAL / MESTRE DE OBRA	HxMÊS	0,28	6.644,30	1.860,40
18602	ENFERMEIRO	HxMÊS	0,00	5.446,54	0,00
18585	ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR	HxMÊS	0,14	18.693,95	2.397,15
18583	ENGENHEIRO PLENO	HxMÊS	0,00	21.172,56	0,00
18582	ENGENHEIRO SENIOR	HxMÊS	0,00	26.770,82	0,00
18960	ENGENHEIRO COORDENADOR	HxMÊS	0,00	30.541,34	0,00
18609	EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO	UNxMÊS	0,00	2.850,00	0,00
18597	GERENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	HxMÊS	0,00	6.959,89	0,00
18611	IMPRESSORA	UNxMÊS	0,00	15,00	0,00
110255	PLANO DE TELEFONIA + INTERNET	MÊS	0,00	100,00	0,00
18594	LABORATORISTA	HxMÊS	0,00	4.953,86	0,00
18589	MÉDICO DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	12.915,06	0,00
18603	MOTORISTA	HxMÊS	0,00	3.647,31	0,00
18593	NIVELADOR	HxMÊS	0,00	4.919,98	0,00
18612	PLOTTER	UNxMÊS	0,00	320,00	0,00
18604	SERVENTE	HxMÊS	0,00	3.095,77	0,00
18587	TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	HxMÊS	0,00	6.042,02	0,00
18588	TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	HxMÊS	0,00	5.099,32	0,00
18592	TOPÓGRAFO	HxMÊS	0,00	6.052,30	0,00
18614	TELEFONE MÓVEL	UNxMÊS	0,00	230,00	0,00
18608	VEÍCULO LEVE C/ COMBUSTÍVEL E MOTORISTA	UNxMÊS	0,00	6.440,00	0,00
18617	VIGIA	HxMÊS	0,00	3.276,07	0,00
12294	ÁGUA	M3	0,00	4,63	0,00
12321	ENERGIA ELETRICA	KWH	0,00	0,77	0,00
				TOTAL SIMPLES	4.197,55
				TOTAL PARA 5 MESES	20.987,75
				FRAÇÃO DE 100%	209,88
				BDI:	22,11%
				TOTAL GERAL	256,28

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011,2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO




PREFEITURA DO
CRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 163



COMPOSIÇÃO DO BDI

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria Nº 0107011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690





**PREFEITURA DO
CRATO**

**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 1633

OBRA: E.E.I.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI - SERVIÇOS SEM DESONERAÇÃO		
COD	DESCRIÇÃO	%
DEBITOS INDIRETOS		
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	1,23
R	RISCOS	1,00
BENEFÍCIOS		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,80
L	LUCRO	7,00
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	2,50
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	6,15

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1$$

PARCELA DO B.D.I - Construção de Edifícios	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I POR TIPO DE OBRA			
TIPO DE OBRA	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%
Construção de Rodovias e Ferrovias	19,60%	20,97%	24,23%
Construção de Redes de Abastecimento de Água, Coleta de Esgoto e Construções Correlatadas	20,76%	24,18%	26,44%
Construção e Manutenção de Estações e Redes de Distribuição de Energia Elétrica	24,00%	25,84%	27,86%
Obras Portuárias, Marítimas e Fluviais	22,80%	27,48%	30,95%
Forçamento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
FLS Nº: 663
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

OBRA: E.E.I.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

COMPOSIÇÃO DE BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS		
COD	DESCRIÇÃO	%
AC	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,45
DF	DESPESAS FINANCEIRAS	0,85
R	RISCOS	0,85
BENEFÍCIO		
S+G	GARANTIA/SEGUROS	0,48
L	LUCRO	5,11
IMPOSTOS		
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (50% de base de cálculo com uma alíquota de 5%)	-
	CPRB (4,5%, Apenas quando tiver desoneração INSS)	-
	TOTAL DOS IMPOSTOS	3,65
B.D.I.		15,28%

FÓRMULA PARA CÁLCULO DO BDI

$$((1+AC+R+SG)*(1+DF)*(1+L))/(1-(C+P+IS+CP))-1)$$

PARCELA DO BDI PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
Administração Central	1,50%	3,45%	4,49%
Seguro e Garantia	0,30%	0,48%	0,82%
Risco	0,56%	0,85%	0,89%
Despesas Financeiras	0,85%	0,85%	1,11%
Lucro	3,50%	5,11%	6,22%
PIS, COFINS e ISSQN	Conforme legislação específica		

VALORES DE B.D.I PARA ITENS DE MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	1 Quartil	Médio	3 Quartil
	11,10%	14,02%	16,80%

Fórmula de cálculo do BDI: Relatório do Acórdão nº 2.622/2013 - TCU / Plenário


Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690



ENCARGOS

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria nº 0107011/2021 GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0319942690

C



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: E.E.I.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

BDI SERVIÇOS:

19,21%

ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO

TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022

DATA: FEVEREIRO/2023

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SEINFRA SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MESESALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MESESALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,87%	0,67%
B4	13º SALÁRIO	10,80%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,55%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,71%	6,73%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,03%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,41%	16,46%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MESESALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,40%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,19%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,85%	3,75%
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,90%	3,01%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,79%	11,38%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MESESALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,34%	6,06%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,82%	6,43%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D)		112,76%	71,07%
--	--	---------	--------

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0819942690



PREFEITURA DO
CRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

OBRA: E.E.I.E.F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA SEBASTIÃO DE SOUSA MARTINS, 143 - DISTRITO DOM QUINTINO
TABELAS: SEINFRA 027; SINAPI-CE - 12/2022; ORSE - 11/2022
DATA: FEVEREIRO/2023

BDI SERVIÇOS: 19,21%

ENCARGOS SOCIAIS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - SINAPI SEM DESONERAÇÃO

GRUPO A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
A1	INSS	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%
A	TOTAL DO GRUPO A	36,80%	36,80%

GRUPO B	ENCARGOS SOCIAIS TRABALHISTAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,84%	0,00%
B2	FERIADOS	3,71%	0,00%
B3	AUXÍLIO - ENFERMIDADE	0,85%	0,66%
B4	13º SALÁRIO	10,81%	8,33%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%	0,06%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%	0,56%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,56%	0,00%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10%	0,08%
B9	FÉRIAS GOZADAS	8,95%	6,90%
B9	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%	0,02%
B	TOTAL DO GRUPO B	44,64%	16,61%

GRUPO C	ENCARGOS SOCIAIS INDENIZATÓRIOS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,41%	4,17%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,10%
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	4,38%	3,36%
C4	DÉPOSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,80%	2,93%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46%	0,35%
C	TOTAL GRUPO C	14,16%	10,91%

GRUPO D	INCIDÊNCIAS CUMULATIVAS	HORISTA(%)	MENSALISTA(%)
D1	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE GRUPO B	16,43%	6,11%
D2	REINCIDÊNCIA DO GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,37%
D	TOTAL DO GRUPO D	16,91%	6,48%

TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS (A + B + C + D) 112,81% 70,80%

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria Municipal de Educação
Portaria N° 0107011/2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA DO
CRATO


PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 1638

PROBIDADE ADMINISTRATIVA

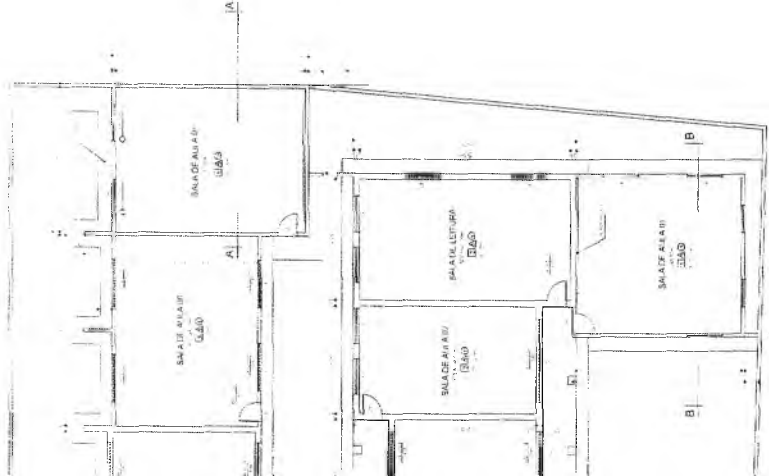


PROJETOS

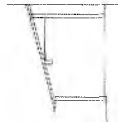

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº 018/011/2021 - GP


Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690





PLANTA BAIXA (As Built)
ESCALA 1 / 100



CORTE CC
E/C/100



PLANTA DE SITUACAO
REDETA

Weine Fernandes Galvão de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU: A42301-7

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

TÍTULO

REFORMA e AMPLIAÇÃO DA E.E.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA



**PREFEITURA DO
CRATO**

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

EMPRESA

LEOP. GABRIEL T. RATO - E

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR

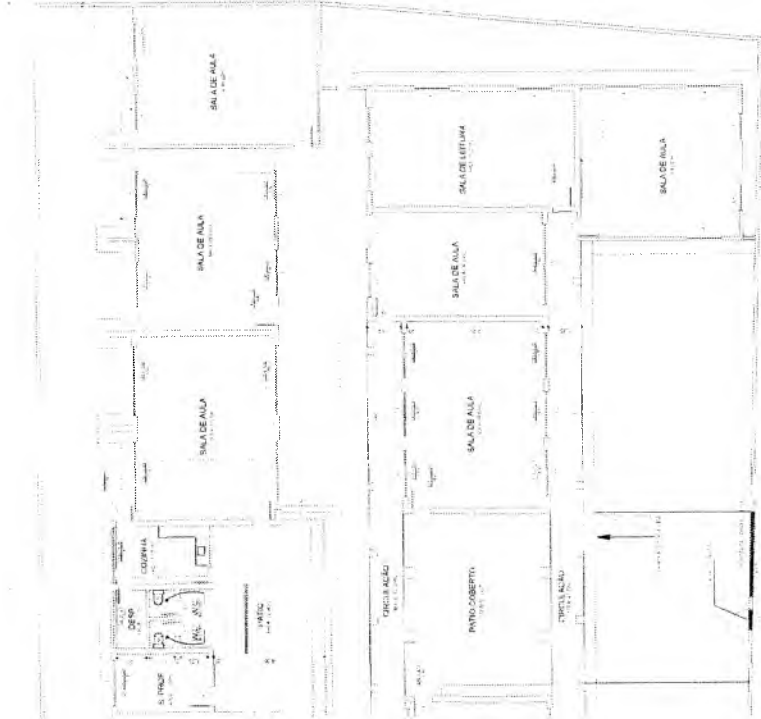
PROFESSOR

PROFESSOR

PROFESSOR


INDICADAS

01/05



 **PLANTA - BAIXA**
(Estimativa e Ampliação)


Wiene Fernandes Celso de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU: A42301-7

RETORNA - AMPLIAR ALIQUOTA FUNDIÁRIO INDICADO LE Nº 10/04	 PREFEITURA DO CRATO Cidade de São Sebastião do Crato	02/05
---	---	--------------

1/25

MAPA DE ESQUADRIAS

LEMBRAR DE FORNECER FORNHECIMENTO DE MATERIAIS

REF	Dimensões (m)	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	TOTAL (R\$)
01	2,00 x 2,00	1	m ²	1,00	2,00
02	2,00 x 2,00	1	m ²	1,00	2,00

LEGENDA

01 - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO LAJE DE 12 CM DE ESPESURA COM REDE DE FERRILHO EM MALHA QUADRADA DE 20x20 CM. ACABAMENTO: ARGAMASSA DE BOA QUALIDADE COM CIMENTO PORTLAND TIPO II, AREIA LAVADA E TELA DE ALUMÍNIO DE 1,50x1,50 CM.

02 - PAVIMENTO DE CONCRETO ARMADO LAJE DE 12 CM DE ESPESURA COM REDE DE FERRILHO EM MALHA QUADRADA DE 20x20 CM. ACABAMENTO: ARGAMASSA DE BOA QUALIDADE COM CIMENTO PORTLAND TIPO II, AREIA LAVADA E TELA DE ALUMÍNIO DE 1,50x1,50 CM.

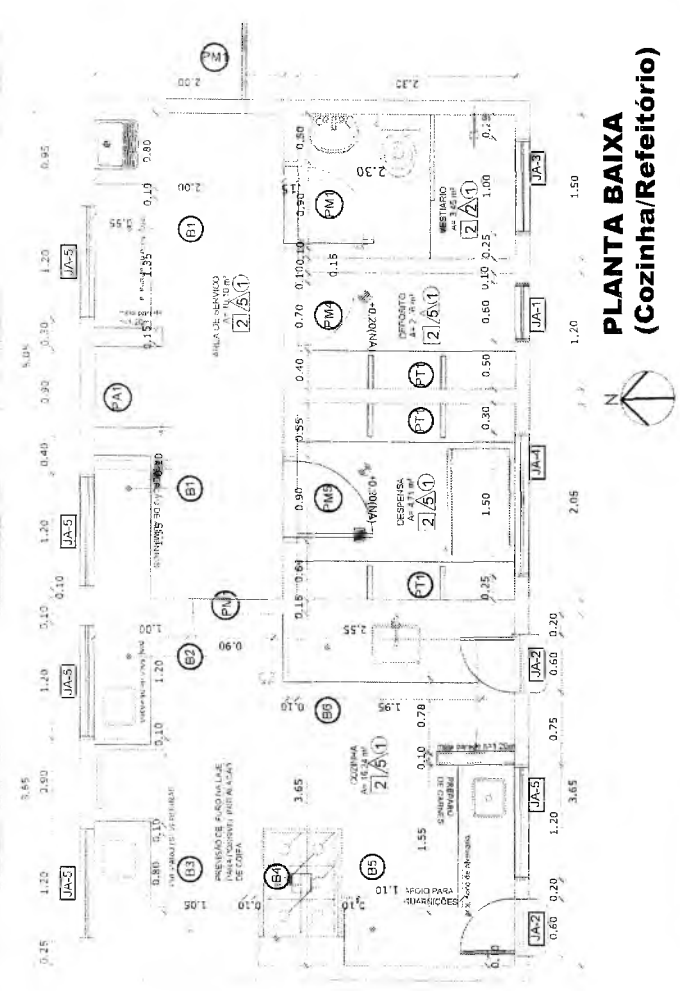
ESPECIFICAÇÕES

1. LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA ABERTURA DE 2,00x2,00 M COM REDE DE FERRILHO EM MALHA QUADRADA DE 20x20 CM. ACABAMENTO: ARGAMASSA DE BOA QUALIDADE COM CIMENTO PORTLAND TIPO II, AREIA LAVADA E TELA DE ALUMÍNIO DE 1,50x1,50 CM.

2. LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA ABERTURA DE 2,00x2,00 M COM REDE DE FERRILHO EM MALHA QUADRADA DE 20x20 CM. ACABAMENTO: ARGAMASSA DE BOA QUALIDADE COM CIMENTO PORTLAND TIPO II, AREIA LAVADA E TELA DE ALUMÍNIO DE 1,50x1,50 CM.

3. LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA ABERTURA DE 2,00x2,00 M COM REDE DE FERRILHO EM MALHA QUADRADA DE 20x20 CM. ACABAMENTO: ARGAMASSA DE BOA QUALIDADE COM CIMENTO PORTLAND TIPO II, AREIA LAVADA E TELA DE ALUMÍNIO DE 1,50x1,50 CM.

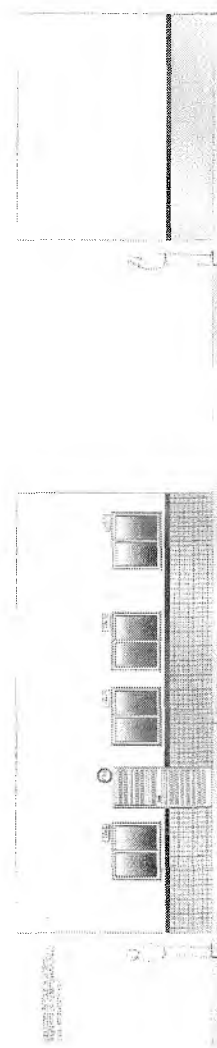
4. LAJE DE CONCRETO ARMADO PARA ABERTURA DE 2,00x2,00 M COM REDE DE FERRILHO EM MALHA QUADRADA DE 20x20 CM. ACABAMENTO: ARGAMASSA DE BOA QUALIDADE COM CIMENTO PORTLAND TIPO II, AREIA LAVADA E TELA DE ALUMÍNIO DE 1,50x1,50 CM.



**PLANTA BAIXA
(Cocina/Refeitório)**

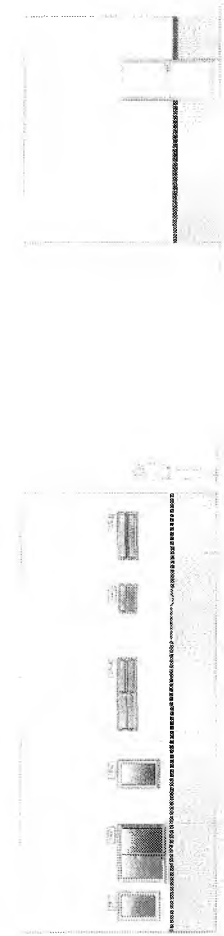
1/50

Weine Fernandes Célião de Moura
Arquiteto e Urbanista
CAU: A42301-7



FACHADA OESTE

FACHADA NORTE



FACHADA LESTE

FACHADA SUL

Germana Maria Brito de Aencar
Secretaria de Educação
Ponaria Nº 010/011.2021 - GP

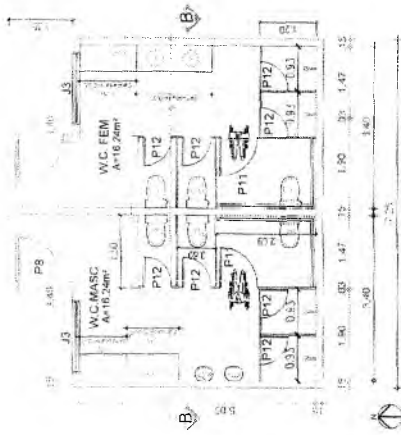
03/05

INDICADAS

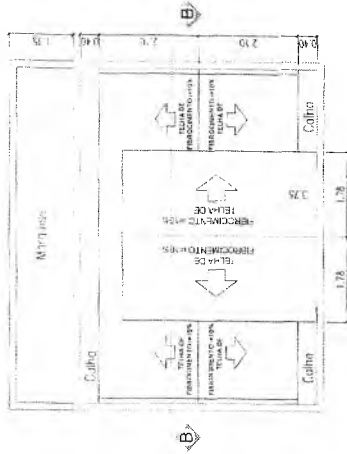
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.E.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA



EMPRESA	TIPO DE PROJETO	PROFESSOR RESPONSÁVEL	PROFESSOR COORDENADOR	PROFESSOR DESEMPENHADO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO	DR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	DR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	DR. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA

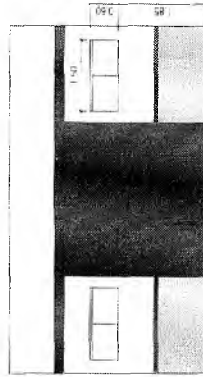


PLANTA BAIXA - BANHEIROS NOVOS



PLANTA DE COBERTA

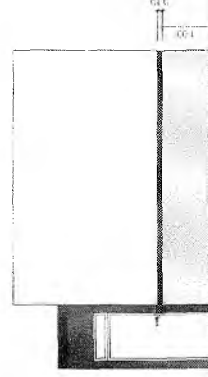
CORTE BB



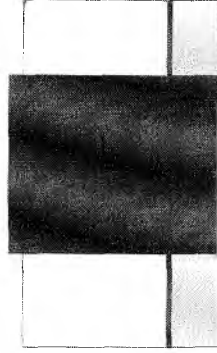
FACHADA NORTE



FACHADA LESTE



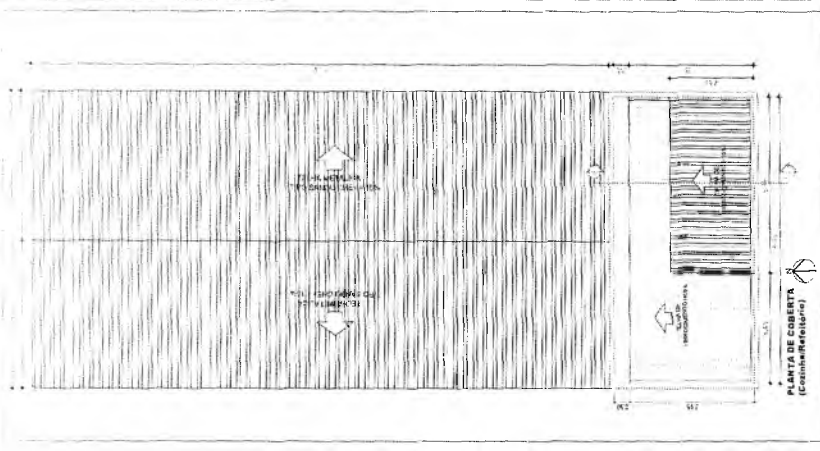
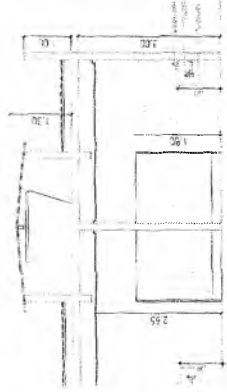
FACHADA OESTE



FACHADA SUL


Acionamento das Fachadas em Je-Toni Ilho
 no(s) corte(s) P11, P12, A10, A11, B1, B2 e B3 no Je-Toni Ilho

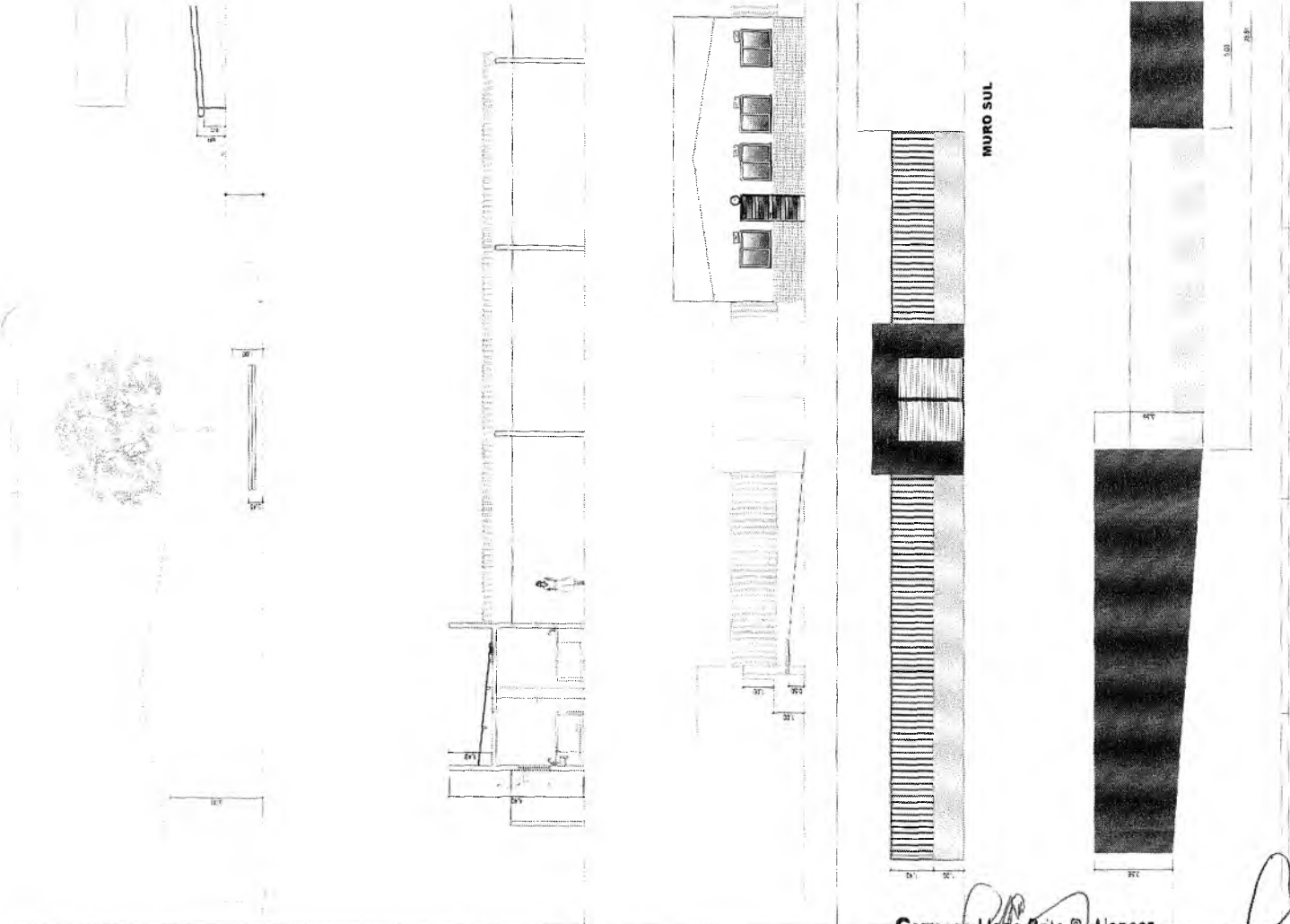
Germana Maria Brito R Alencar
 S.A. Engenharia e Arquitetura
 Portana N° 0107011/2021 - GP




Weine Fernandes Celção de Moura
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A42301.7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLG Nº: 1642

RESPOSTA TÉCNICA	
TÍTULO: REFORMA e AMPLIAÇÃO DA E.F.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA	
 PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
ENDEREÇO: RUA BARRILAS - CRATO/CE	DATA: 04/05
CATEGORIA: REFORMA E AMPLIAÇÃO DE OBRAS	FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.125/2001
PROJETO ELABORADO POR: WEINE FERNANDES CELÇÃO DE MOURA	PROJETO APROVADO POR:
DATA: 11/05/2017	TIPO DE OBRAS: REFORMA E AMPLIAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Nº DA OBRAS: 150



Germana Uzeda Almeida Alencar
 Se
 Portaria N.º 010/2011 2021 - GP

CORTE AA



CORTE DD



CORTE CC



CORTE BB



Weine Fernandes Célião de Moura
 Arquiteto e Urbanista
 CAU: A42301-7

<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE</p>	<p>PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO</p>	<p>05/05</p>
<p>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA L.F.FABRICO MENDINO DE SOUZA</p>	<p>REFORMA E AMPLIAÇÃO DA L.F.FABRICO MENDINO DE SOUZA</p>	<p>05/05</p>

MURO OESTE



PROJETO ESTRUTURAL

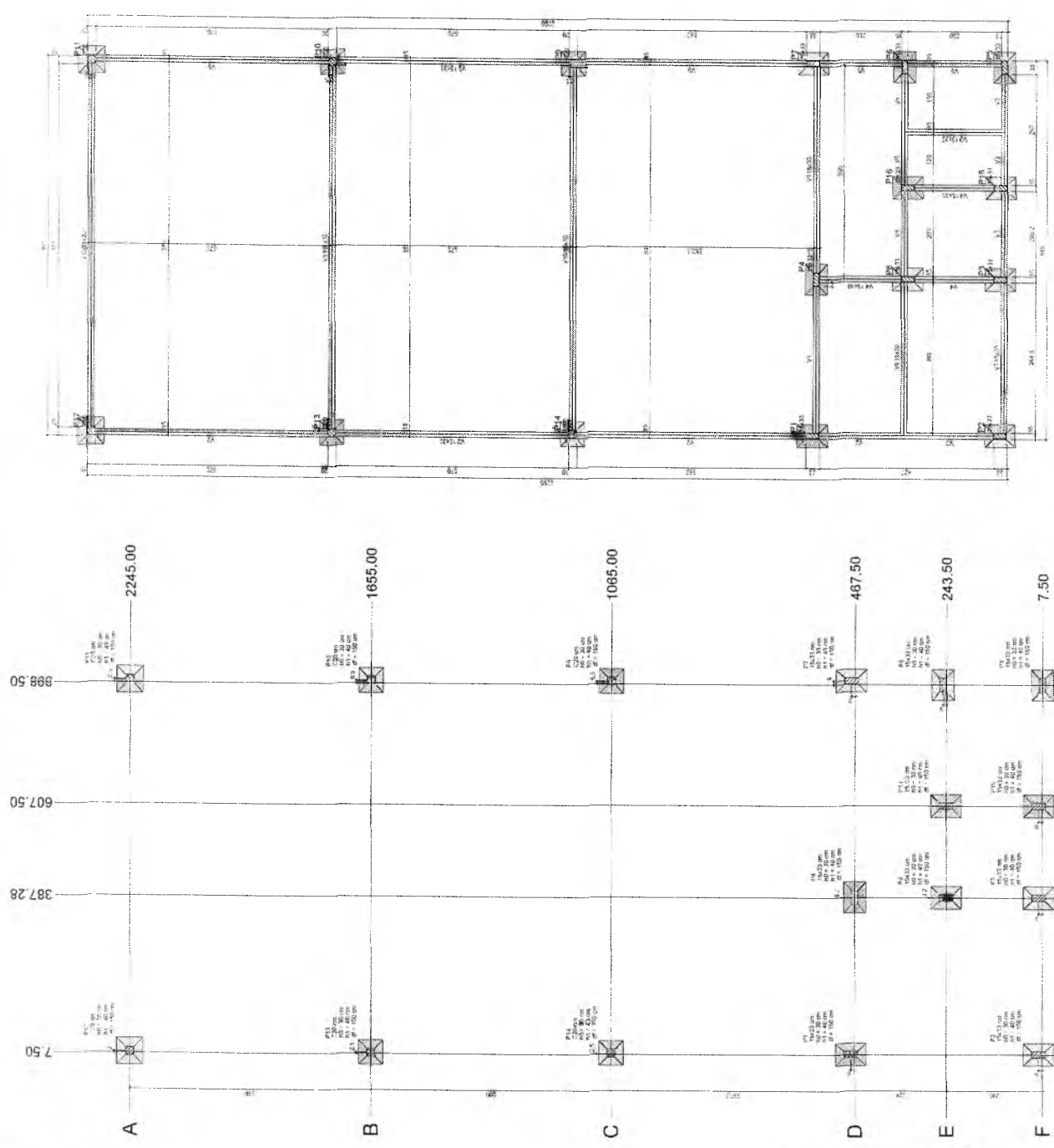
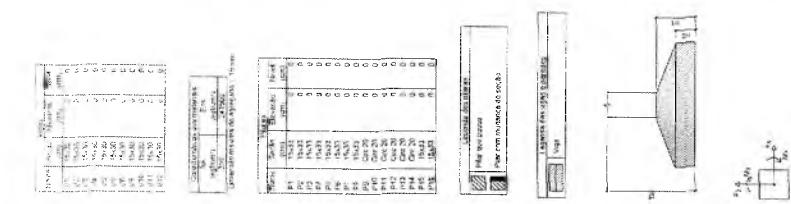
REFORMA E APLICAÇÃO DA ELIF RAMIFICADO DE SOLDA



EMPRESA		RUA SERRAVALLE, 1070 - JARDIM JOVEM, CRATO - CE	
CONTRATANTE	PROFESSOR MATEUS GONÇALVES PEREIRA	PROFESSOR	PROFESSOR
DATA	FEV/2023	ÁREA	CRATO - CE
PROJETO		INDICAÇÃO	
		01/04	

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60	61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80	81	82	83	84	85	86	87	88	89	90	91	92	93	94	95	96	97	98	99	100
---	---	---	---	---	---	---	---	---	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	----	-----

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



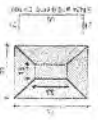
Forma do pavimento TÉRREO

Planta de localização

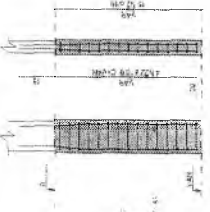
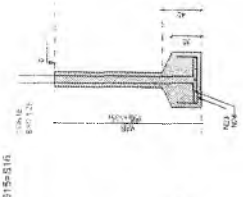
Mateus GONÇALVES PEREIRA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 350366
RNP: 0619942690

BR 1000 2014, pp. 166-177-186
ap. 15-16-17

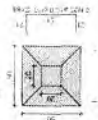
S11-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10
FIG. 15



Seção transversal de vigas - 1/80 escala
Seção transversal para a norma
BR 1000 2014, pp. 177-186

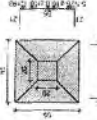


S11-S2-S3-S4-S5-S6-S7-S8-S9-S10
FIG. 15

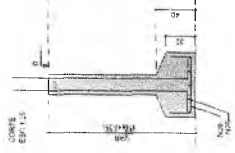


Seção transversal de vigas - 1/80 escala
Seção transversal para a norma
BR 1000 2014, pp. 177-186

S11-S12
FIG. 15



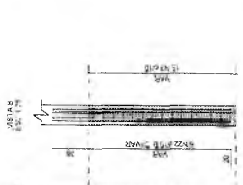
Seção transversal de vigas - 1/80 escala
Seção transversal para a norma
BR 1000 2014, pp. 177-186



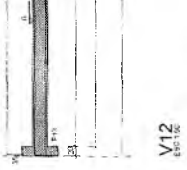
P11-P12

ABR14

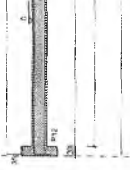
ABR15



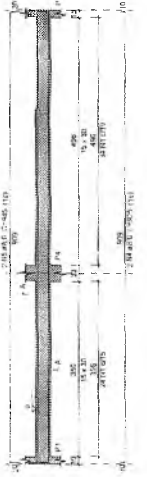
V11
FIG. 16



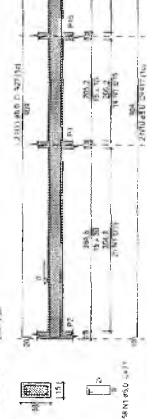
V12
FIG. 16



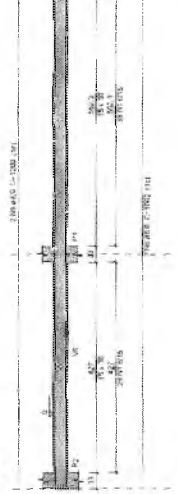
V1
FIG. 16



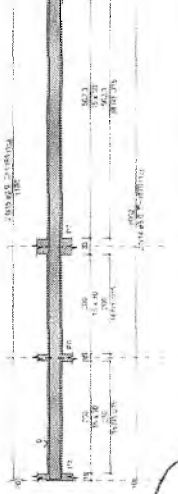
S11-S12
FIG. 15



V2
FIG. 16



V5
FIG. 16



Germana Maria Brito de Alencar
Secretária de Planejamento
Portaria n. 010/11.2021 GP



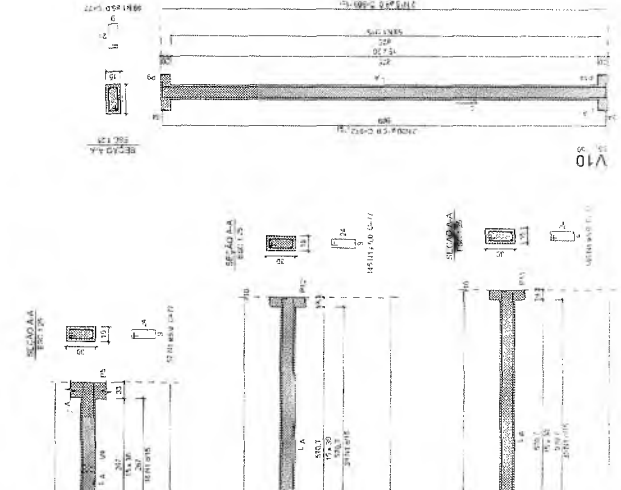
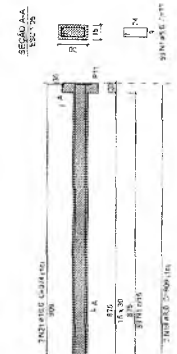
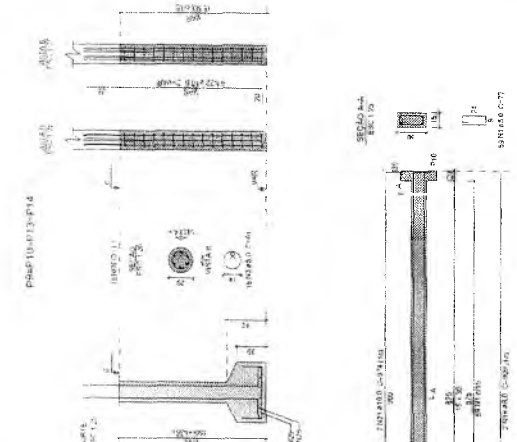
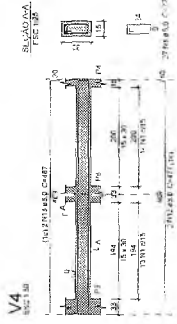
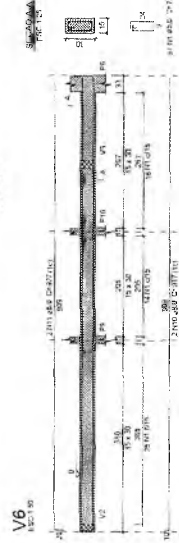
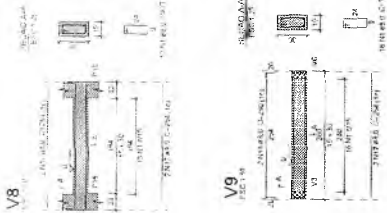
RESUMO DO BDU

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00
51	1	m	100,00	100,00
52	1	m	100,00	100,00
53	1	m	100,00	100,00
54	1	m	100,00	100,00
55	1	m	100,00	100,00
56	1	m	100,00	100,00
57	1	m	100,00	100,00
58	1	m	100,00	100,00
59	1	m	100,00	100,00
60	1	m	100,00	100,00
61	1	m	100,00	100,00
62	1	m	100,00	100,00
63	1	m	100,00	100,00
64	1	m	100,00	100,00
65	1	m	100,00	100,00
66	1	m	100,00	100,00
67	1	m	100,00	100,00
68	1	m	100,00	100,00
69	1	m	100,00	100,00
70	1	m	100,00	100,00
71	1	m	100,00	100,00
72	1	m	100,00	100,00
73	1	m	100,00	100,00
74	1	m	100,00	100,00
75	1	m	100,00	100,00
76	1	m	100,00	100,00
77	1	m	100,00	100,00
78	1	m	100,00	100,00
79	1	m	100,00	100,00
80	1	m	100,00	100,00
81	1	m	100,00	100,00
82	1	m	100,00	100,00
83	1	m	100,00	100,00
84	1	m	100,00	100,00
85	1	m	100,00	100,00
86	1	m	100,00	100,00
87	1	m	100,00	100,00
88	1	m	100,00	100,00
89	1	m	100,00	100,00
90	1	m	100,00	100,00
91	1	m	100,00	100,00
92	1	m	100,00	100,00
93	1	m	100,00	100,00
94	1	m	100,00	100,00
95	1	m	100,00	100,00
96	1	m	100,00	100,00
97	1	m	100,00	100,00
98	1	m	100,00	100,00
99	1	m	100,00	100,00
100	1	m	100,00	100,00

RESUMO DO ACC

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	m	100,00	100,00
2	1	m	100,00	100,00
3	1	m	100,00	100,00
4	1	m	100,00	100,00
5	1	m	100,00	100,00
6	1	m	100,00	100,00
7	1	m	100,00	100,00
8	1	m	100,00	100,00
9	1	m	100,00	100,00
10	1	m	100,00	100,00
11	1	m	100,00	100,00
12	1	m	100,00	100,00
13	1	m	100,00	100,00
14	1	m	100,00	100,00
15	1	m	100,00	100,00
16	1	m	100,00	100,00
17	1	m	100,00	100,00
18	1	m	100,00	100,00
19	1	m	100,00	100,00
20	1	m	100,00	100,00
21	1	m	100,00	100,00
22	1	m	100,00	100,00
23	1	m	100,00	100,00
24	1	m	100,00	100,00
25	1	m	100,00	100,00
26	1	m	100,00	100,00
27	1	m	100,00	100,00
28	1	m	100,00	100,00
29	1	m	100,00	100,00
30	1	m	100,00	100,00
31	1	m	100,00	100,00
32	1	m	100,00	100,00
33	1	m	100,00	100,00
34	1	m	100,00	100,00
35	1	m	100,00	100,00
36	1	m	100,00	100,00
37	1	m	100,00	100,00
38	1	m	100,00	100,00
39	1	m	100,00	100,00
40	1	m	100,00	100,00
41	1	m	100,00	100,00
42	1	m	100,00	100,00
43	1	m	100,00	100,00
44	1	m	100,00	100,00
45	1	m	100,00	100,00
46	1	m	100,00	100,00
47	1	m	100,00	100,00
48	1	m	100,00	100,00
49	1	m	100,00	100,00
50	1	m	100,00	100,00
51	1	m	100,00	100,00
52	1	m	100,00	100,00
53	1	m	100,00	100,00
54	1	m	100,00	100,00
55	1	m	100,00	100,00
56	1	m	100,00	100,00
57	1	m	100,00	100,00
58	1	m	100,00	100,00
59	1	m	100,00	100,00
60	1	m	100,00	100,00
61	1	m	100,00	100,00
62	1	m	100,00	100,00
63	1	m	100,00	100,00
64	1	m	100,00	100,00
65	1	m	100,00	100,00
66	1	m	100,00	100,00
67	1	m	100,00	100,00
68	1	m	100,00	100,00
69	1	m	100,00	100,00
70	1	m	100,00	100,00
71	1	m	100,00	100,00
72	1	m	100,00	100,00
73	1	m	100,00	100,00
74	1	m	100,00	100,00
75	1	m	100,00	100,00
76	1	m	100,00	100,00
77	1	m	100,00	100,00
78	1	m	100,00	100,00
79	1	m	100,00	100,00
80	1	m	100,00	100,00
81	1	m	100,00	100,00
82	1	m	100,00	100,00
83	1	m	100,00	100,00
84	1	m	100,00	100,00
85	1	m	100,00	100,00
86	1	m	100,00	100,00
87	1	m	100,00	100,00
88	1	m	100,00	100,00
89	1	m	100,00	100,00
90	1	m	100,00	100,00
91	1	m	100,00	100,00
92	1	m	100,00	100,00
93	1	m	100,00	100,00
94	1	m	100,00	100,00
95	1	m	100,00	100,00
96	1	m	100,00	100,00
97	1	m	100,00	100,00
98	1	m	100,00	100,00
99	1	m	100,00	100,00
100	1	m	100,00	100,00

Valor do concreto C-20 = 7,25/m³
 Área de laje = 0,67 m²



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA LAF. RAMBLADO HONATO DE SOUSA

PREFEITURA DO CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

INTERESSADO: RUA STRASSINHAU DE SOUSA MARTINS 15-LOJAS QUIRINO CRATO - CE

CONTRATANTE: REPARADORA ELETROTEC. E REFRIG. S. A. - RUA S. FRANCISCO 100 - CRATO - CE

CONTRATADA: AREA CONSTRUTORA - RUA S. FRANCISCO 100 - CRATO - CE

FEV/2003

PROJ. CIVIL

02/04

Mateus Concórdia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0518942690

Relatório de aço

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aço
...

Resumo do aço

RESUMO DO AÇO
TOTAL

Área de aço: 15,51 m²
 Área de concreto: 10,15 m²

VT1a (6 unidades)

VT2a (9 unidades)

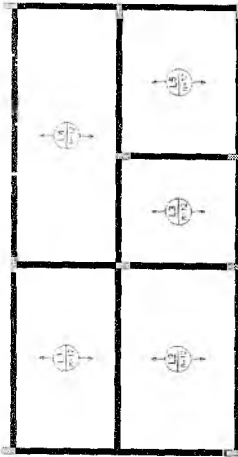
VT3a (3 unidades)

VT3b (2 unidades)

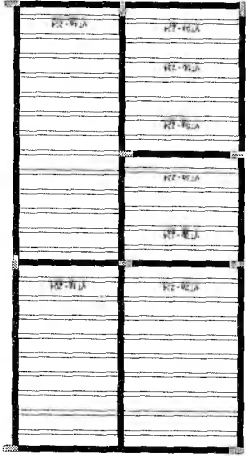
VT4a (13 unidades)

VT4b (4 unidades)

VT5a (3 unidades)



Armação positiva das lajes do pavimento COBERTURA (Eixo Y)



Planta de vigotas pré-moldadas

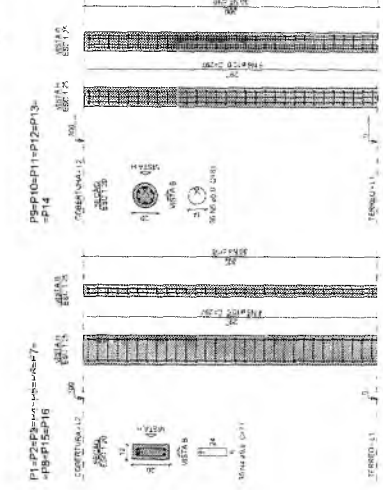
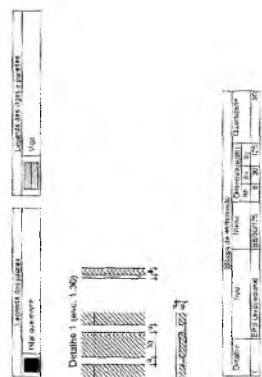

Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 359366
 RNP: 0619942590

Relatório de concreto

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Concreto
...

Resumo do concreto

RESUMO DO CONCRETO
TOTAL



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EL.F. FORMIGÃO PORTA DE SOBRÁ

PREFEITURA DO GRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO Nº: 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATO - CE

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO Nº: 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATO - CE

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO Nº: 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATO - CE

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO Nº: 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATO - CE

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO Nº: 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATO - CE

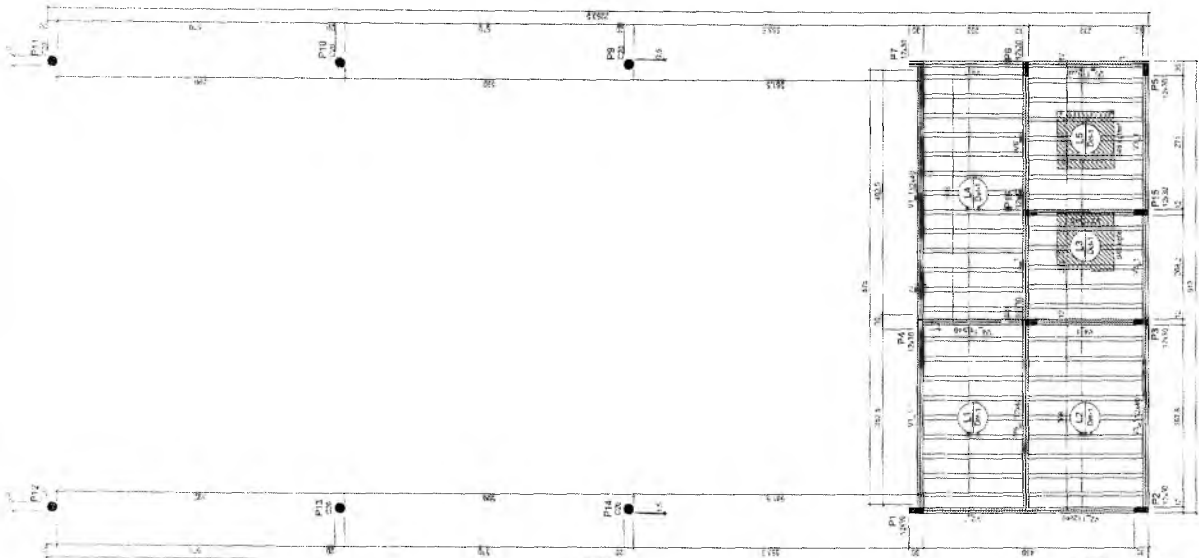
PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

PROJETO Nº: 001/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE GRATO - CE

PROJETO DE ARQUITETURA
 PROJETO DE ENGENHARIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA FRIA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA QUENTE
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE VENTILAÇÃO MECANICA
 PROJETO DE INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO

03/04



Forma do pavimento COBERTURA

Germana Maria Brito P. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 107/2014

Germana Maria Brito P. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 107/2014 - GP

(Assinatura manuscrita)

Relação do aço

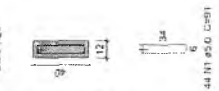
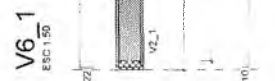
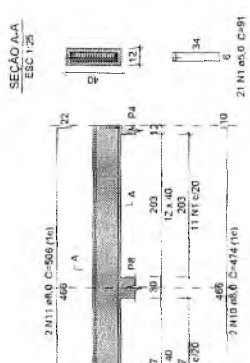
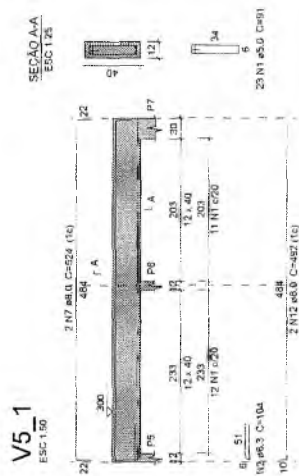
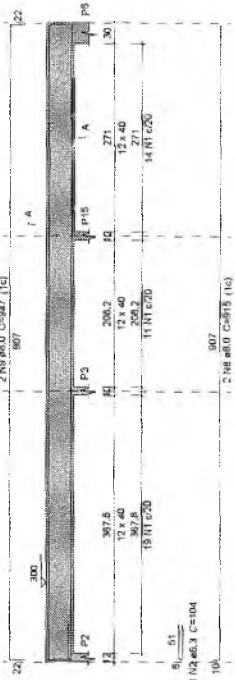
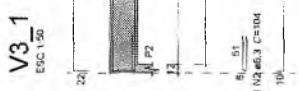
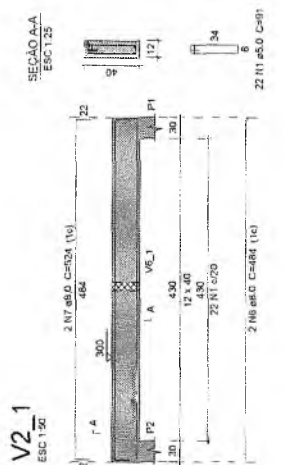
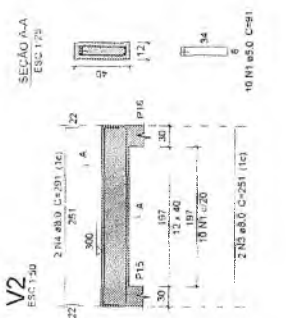
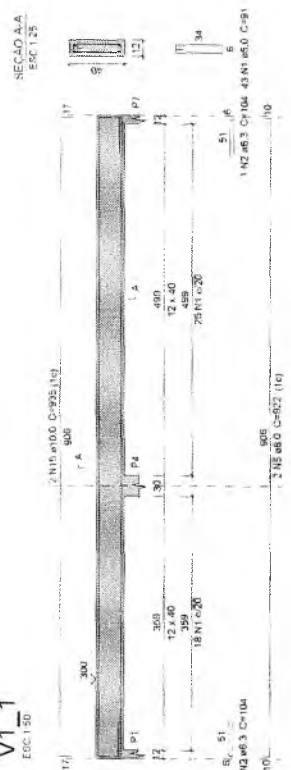
V.L.1
V.L.2
V.L.3

ACC.	N	DIAM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
C-660	1	6,3	207	1,41	291,67
C-660	2	6,3	1	1,41	1,41
C-660	3	8,0	1	2,81	2,81
C-660	4	8,0	2	2,81	5,62
C-660	5	8,0	2	9,22	18,44
C-660	6	8,0	2	4,84	9,68
C-660	7	8,0	4	3,24	12,96
C-660	8	8,0	2	9,47	18,94
C-660	9	8,0	2	9,47	18,94
C-660	10	8,0	2	4,74	9,48
C-660	11	8,0	2	5,08	10,12
C-660	12	8,0	2	4,92	9,84
C-660	13	8,0	2	9,14	18,28
C-660	14	8,0	2	9,14	18,28
C-660	15	10,0	2	9,35	18,70

Resumo do aço

ACC	DIAM	C.TOTAL	PESO * 10%
C-660	6,3	4,2	3,57
C-660	8,0	163,8	71,1
C-660	10,0	18,7	12,7
C-660	10,0	18,4	13,9
PESO TOTAL (kg)			
C-660	84,9		
C-660	31,9		

Volume de concreto (C-25) = 1,93 m³
Área de forma = 28,42 m²



PROJETO ESTRUTURAL

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.I.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA



PREFEITURA DO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

ENDERECO: RUA SEBASTIAO DE SOUSA MARTINS, 143, DOM QUINTINO, CRATO - CE

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOINES MAIA PEREIRA

ÁREA CONSTRUÍDA: 1.000,00m²

DATA: FEV/2023

REVISÃO

DESENHO: MATEUS GOINES MAIA PEREIRA

FOLHA: 04/04

Mateus Goines Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0519942690

Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011.2021 - GP

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690

PROJETO EST. METÁLICA

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA T. E. RAMALHA NOVA DE NOBRA



PREFEITURA DO
CRATO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

REVISÃO: 01
DATA DE EMISSÃO: 08/04/2021
PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA T. E. RAMALHA NOVA DE NOBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO

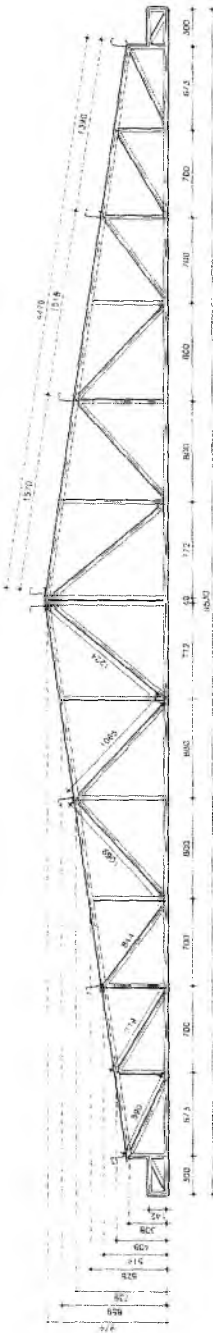
CONTRATADO: ENGENHEIRO CIVIL

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA T. E. RAMALHA NOVA DE NOBRA

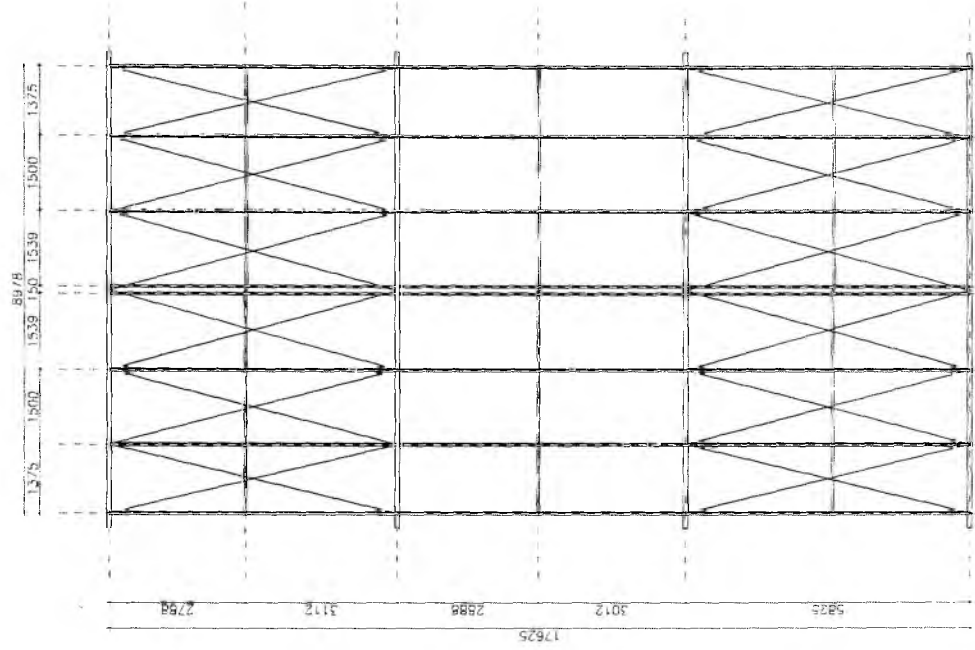
FEV/2021

PROJETO: REFORMA E AMPLIAÇÃO DA T. E. RAMALHA NOVA DE NOBRA

NÚMERO: 01/01

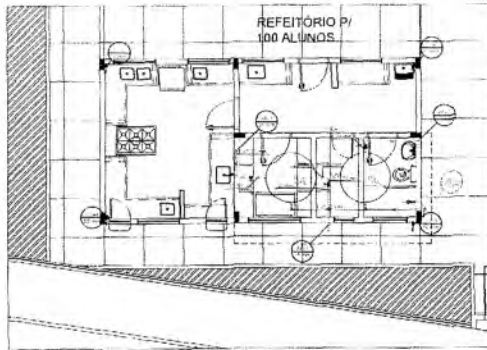


DETALHE DAS TENSURAS

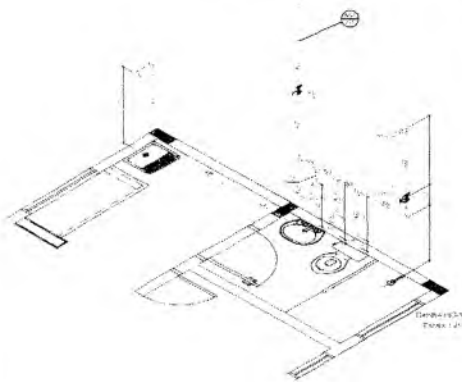
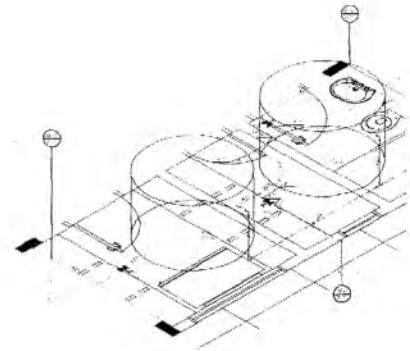


PLANTA DE COBERTA

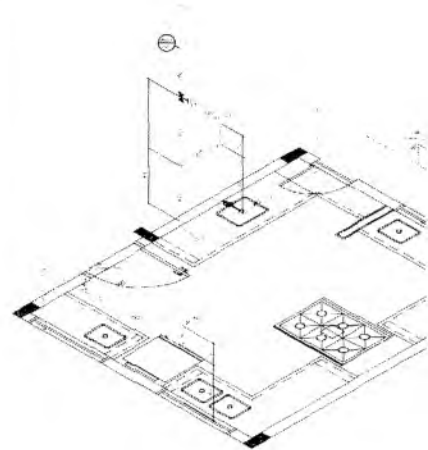
Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria Nº. 1970/2021 - GP



PLANTA - BAIXA
ESCALA 1 / 100



Item	Quantidade	Descrição
1	1	Arquiteto
2	1	Engenheiro
3	1	Desenhista
4	1	Supervisor
5	1	Coordenador
6	1	Assistente
7	1	Operário
8	1	Motorista
9	1	Segurança
10	1	Limpeza
11	1	Manutenção
12	1	Outros
13	1	Reserva
14	1	Controle
15	1	Arquitetura
16	1	Engenharia
17	1	Desenho
18	1	Supervisão
19	1	Coordenação
20	1	Assistência
21	1	Operação
22	1	Motorista
23	1	Segurança
24	1	Limpeza
25	1	Manutenção
26	1	Outros
27	1	Reserva
28	1	Controle
29	1	Arquitetura
30	1	Engenharia
31	1	Desenho
32	1	Supervisão
33	1	Coordenação
34	1	Assistência
35	1	Operação
36	1	Motorista
37	1	Segurança
38	1	Limpeza
39	1	Manutenção
40	1	Outros
41	1	Reserva
42	1	Controle
43	1	Arquitetura
44	1	Engenharia
45	1	Desenho
46	1	Supervisão
47	1	Coordenação
48	1	Assistência
49	1	Operação
50	1	Motorista
51	1	Segurança
52	1	Limpeza
53	1	Manutenção
54	1	Outros
55	1	Reserva
56	1	Controle
57	1	Arquitetura
58	1	Engenharia
59	1	Desenho
60	1	Supervisão
61	1	Coordenação
62	1	Assistência
63	1	Operação
64	1	Motorista
65	1	Segurança
66	1	Limpeza
67	1	Manutenção
68	1	Outros
69	1	Reserva
70	1	Controle
71	1	Arquitetura
72	1	Engenharia
73	1	Desenho
74	1	Supervisão
75	1	Coordenação
76	1	Assistência
77	1	Operação
78	1	Motorista
79	1	Segurança
80	1	Limpeza
81	1	Manutenção
82	1	Outros
83	1	Reserva
84	1	Controle
85	1	Arquitetura
86	1	Engenharia
87	1	Desenho
88	1	Supervisão
89	1	Coordenação
90	1	Assistência
91	1	Operação
92	1	Motorista
93	1	Segurança
94	1	Limpeza
95	1	Manutenção
96	1	Outros
97	1	Reserva
98	1	Controle
99	1	Arquitetura
100	1	Engenharia



Germana Maria Brito R. Alencar
Secretária de Educação
Portaria N° 0107011/2021 - GP

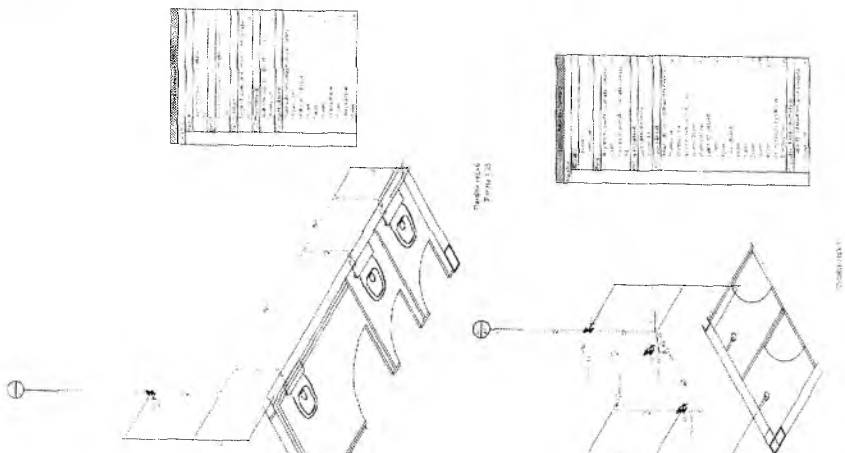


Figura 12
Folha 12

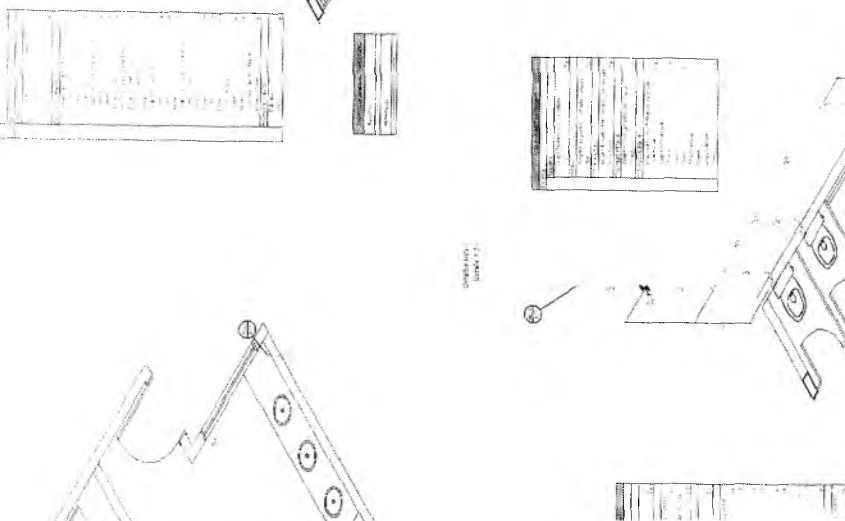
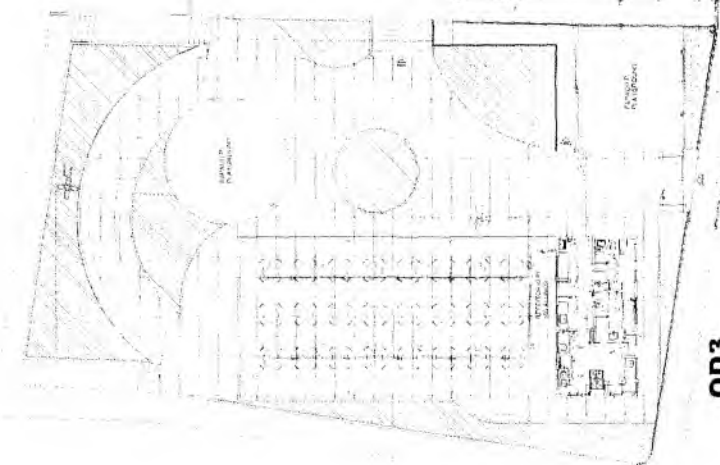


Figura 13
Folha 13

Figura 14
Folha 14

PROJETO HIDRÁULICO	
MUNICÍPIO DE RECONSTRUÇÃO DO BARRAGEM DE MATA DO CRATO	
PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
PROJETADE	REVISADO
DATA	LOCAL
PROJETO	REVISÃO
01/01	

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0519942990



QD2

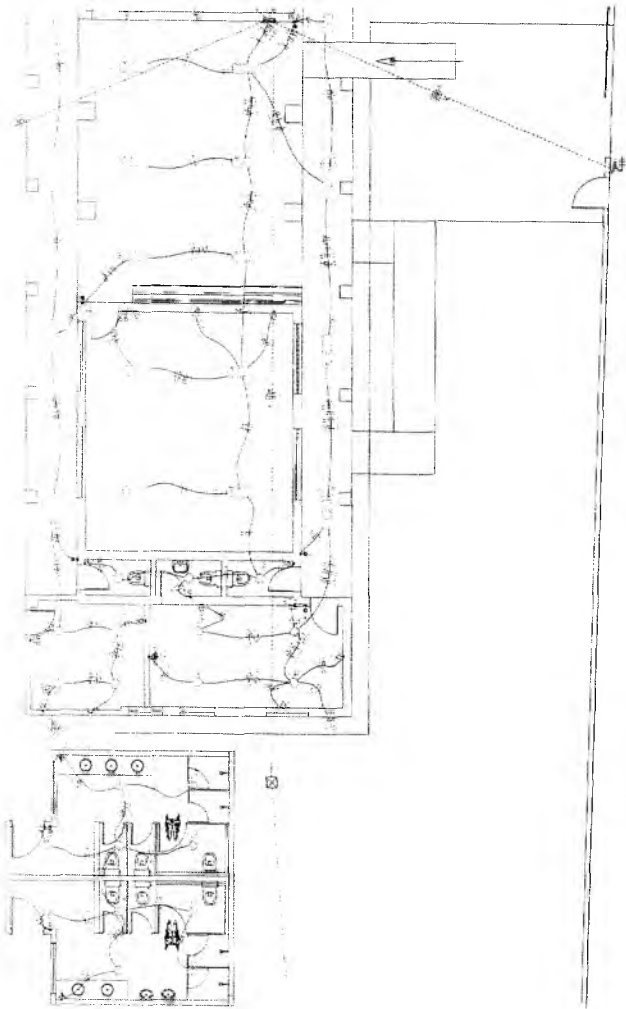
QD3

QD1

PLANTA BAIXA
ESCALA 1:200

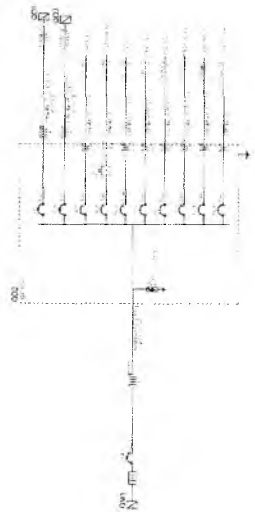
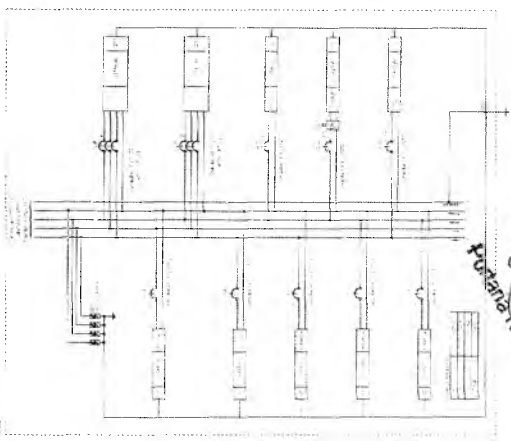
ESQUEMA 3D

C



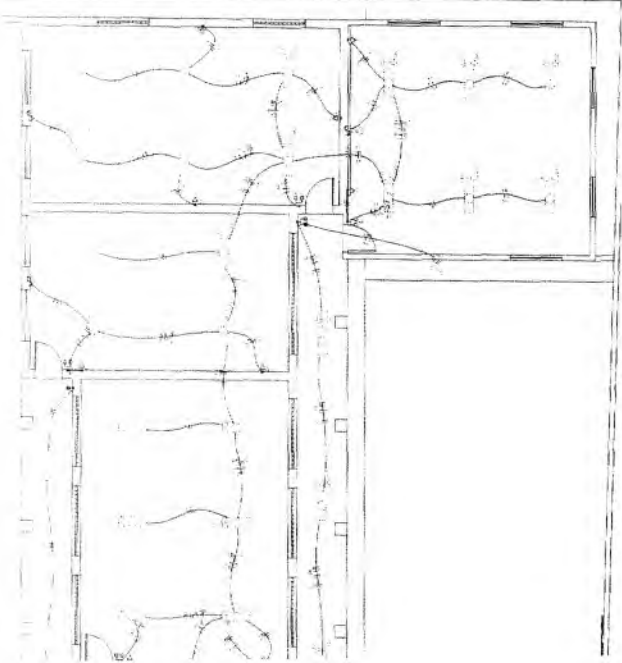
NO	LENGKAPAN	REVISI
1
2

NO	LENGKAPAN	REVISI
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

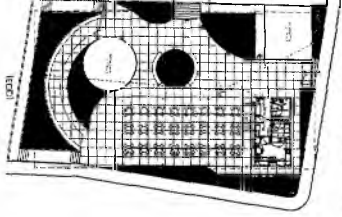


Gambar No. 010701-2021 - GP
 Nama: ...
 Kelas: ...
 Jurusan: ...

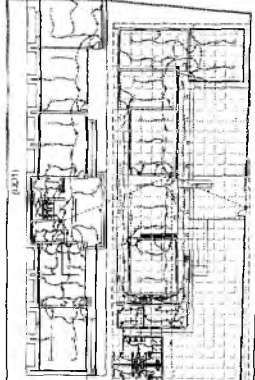
Gerbang
 Sekeloa
 Jurusan Teknik Elektronika
 Sekolah Menengah Atas ...
 Jalan ...
 Kota ...



DETALES



CROQUI DE REFERENCIA



(L2X1)

(R2X2)

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30

PROJETO ELÉTRICO

PROJETAÇÃO E APLICAÇÃO DE FIOS E EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS



PROJETO		DATA DE ENTREGA DO PROJETO		DATA DE RECEBIMENTO	
PROJETO Nº: 02/04		DATA DE ENTREGA DO PROJETO		DATA DE RECEBIMENTO	
PROJETO Nº: 02/04		DATA DE ENTREGA DO PROJETO		DATA DE RECEBIMENTO	
PROJETO Nº: 02/04		DATA DE ENTREGA DO PROJETO		DATA DE RECEBIMENTO	
PROJETO Nº: 02/04		DATA DE ENTREGA DO PROJETO		DATA DE RECEBIMENTO	
PROJETO Nº: 02/04		DATA DE ENTREGA DO PROJETO		DATA DE RECEBIMENTO	

02/04



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0519942690

PROJETO ELÉTRICO

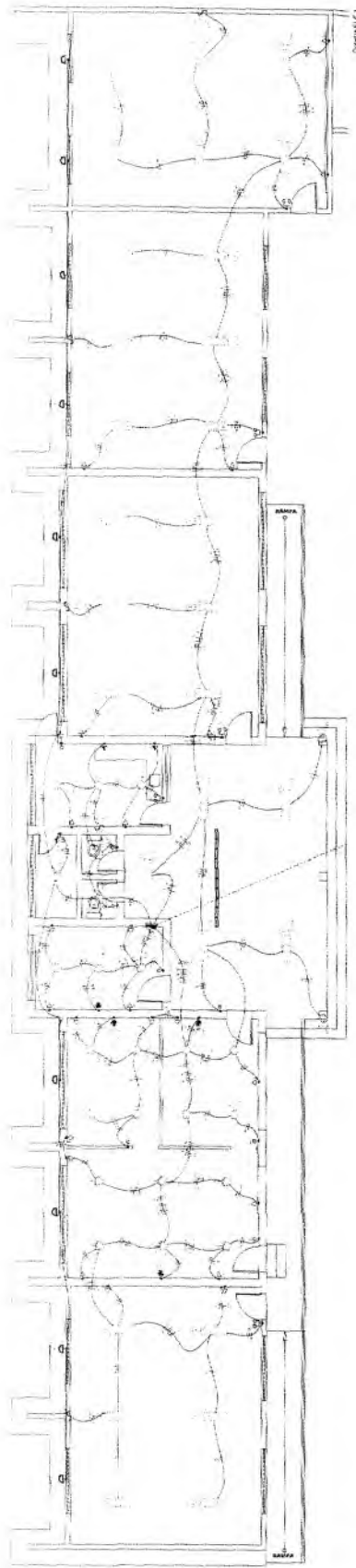
PROJETO ELÉTRICO



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

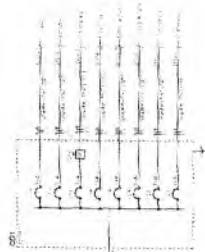
03/04

4011284811

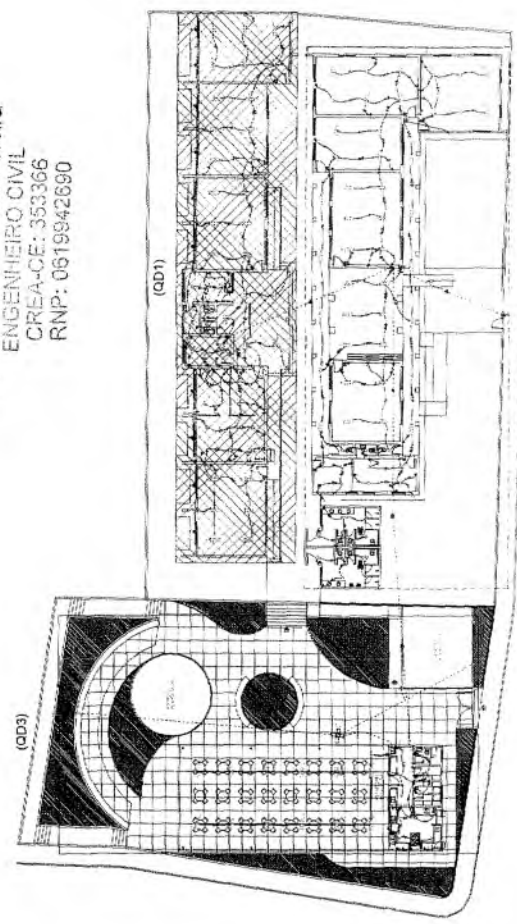
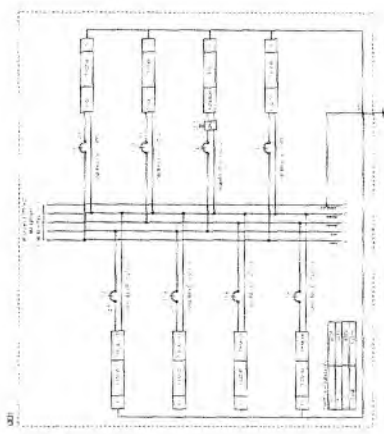


Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50



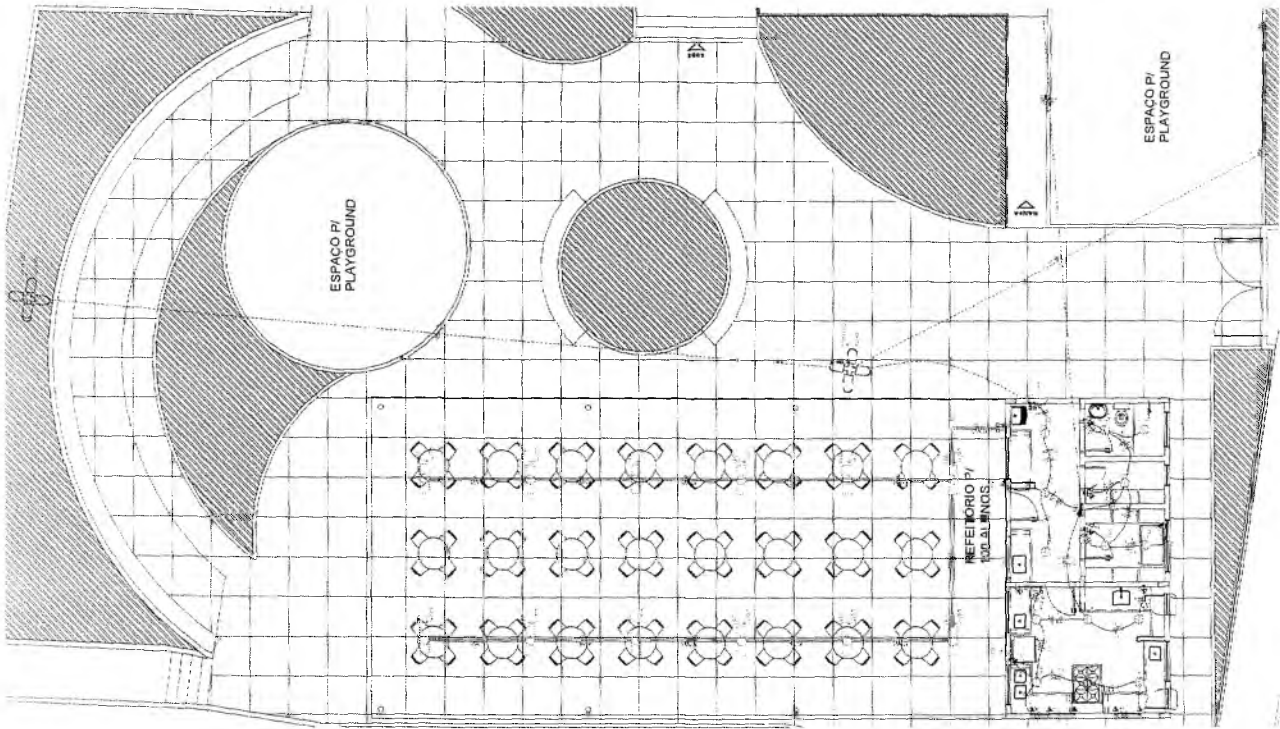

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 353366
RNP: 0619942690





Germana Maria Brito R. Alencar
Secretaria de Educação
Portaria N.º 0107011.2021 - GP

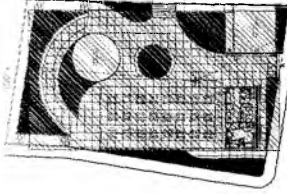
CROQUI DE REFERENCIA



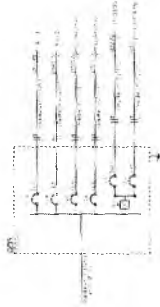
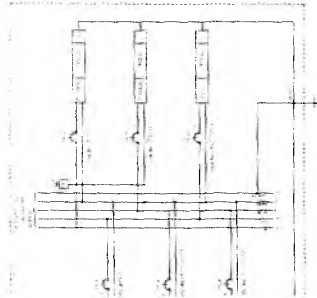
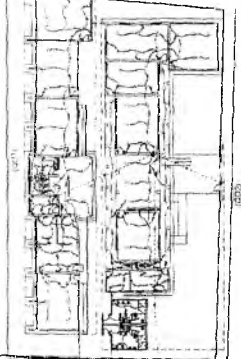



 Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011/2011





CROQUI DE REFERENCIA



Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS N.º 1654

PROJETO ELÉTRICO

REVISÃO E EMENDA: 04/10/04



PREFEITURA DO
CRATO
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE

COM O OBJETIVO DE

REVISÃO E EMENDA

DE

PROJETO

ELÉTRICO

DE

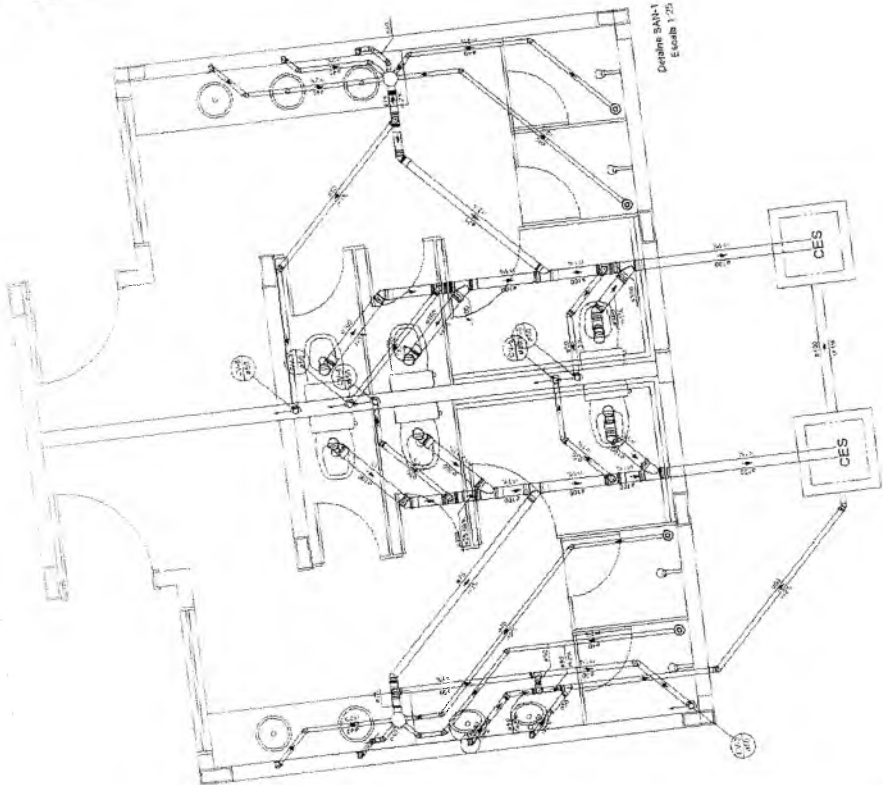
PROJETO

04/04

AD (TIBBERT)

1. O sistema de saneamento básico é composto por:

- 1.1. Rede coletora de esgoto
- 1.2. Estação de tratamento de esgoto
- 1.3. Rede de distribuição de água potável
- 1.4. Sistema de abastecimento de água potável
- 1.5. Sistema de drenagem de águas pluviais
- 1.6. Sistema de drenagem de águas cinzas
- 1.7. Sistema de drenagem de águas de chuva
- 1.8. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.9. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.10. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.11. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.12. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.13. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.14. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.15. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 1.16. Sistema de drenagem de águas de pia
- 1.17. Sistema de drenagem de águas de cozinha
- 1.18. Sistema de drenagem de águas de lavanderia
- 1.19. Sistema de drenagem de águas de garagem
- 1.20. Sistema de drenagem de águas de estacionamento
- 1.21. Sistema de drenagem de águas de circulação
- 1.22. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.23. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.24. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.25. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.26. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.27. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.28. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.29. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 1.30. Sistema de drenagem de águas de pia
- 1.31. Sistema de drenagem de águas de cozinha
- 1.32. Sistema de drenagem de águas de lavanderia
- 1.33. Sistema de drenagem de águas de garagem
- 1.34. Sistema de drenagem de águas de estacionamento
- 1.35. Sistema de drenagem de águas de circulação
- 1.36. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.37. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.38. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.39. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.40. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.41. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.42. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.43. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 1.44. Sistema de drenagem de águas de pia
- 1.45. Sistema de drenagem de águas de cozinha
- 1.46. Sistema de drenagem de águas de lavanderia
- 1.47. Sistema de drenagem de águas de garagem
- 1.48. Sistema de drenagem de águas de estacionamento
- 1.49. Sistema de drenagem de águas de circulação
- 1.50. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.51. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.52. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.53. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.54. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.55. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.56. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.57. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 1.58. Sistema de drenagem de águas de pia
- 1.59. Sistema de drenagem de águas de cozinha
- 1.60. Sistema de drenagem de águas de lavanderia
- 1.61. Sistema de drenagem de águas de garagem
- 1.62. Sistema de drenagem de águas de estacionamento
- 1.63. Sistema de drenagem de águas de circulação
- 1.64. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.65. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.66. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.67. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.68. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.69. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.70. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.71. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 1.72. Sistema de drenagem de águas de pia
- 1.73. Sistema de drenagem de águas de cozinha
- 1.74. Sistema de drenagem de águas de lavanderia
- 1.75. Sistema de drenagem de águas de garagem
- 1.76. Sistema de drenagem de águas de estacionamento
- 1.77. Sistema de drenagem de águas de circulação
- 1.78. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.79. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.80. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.81. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.82. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.83. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.84. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.85. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 1.86. Sistema de drenagem de águas de pia
- 1.87. Sistema de drenagem de águas de cozinha
- 1.88. Sistema de drenagem de águas de lavanderia
- 1.89. Sistema de drenagem de águas de garagem
- 1.90. Sistema de drenagem de águas de estacionamento
- 1.91. Sistema de drenagem de águas de circulação
- 1.92. Sistema de drenagem de águas de infiltração
- 1.93. Sistema de drenagem de águas de vazamento
- 1.94. Sistema de drenagem de águas de limpeza
- 1.95. Sistema de drenagem de águas de lavagem
- 1.96. Sistema de drenagem de águas de descarga
- 1.97. Sistema de drenagem de águas de sanitário
- 1.98. Sistema de drenagem de águas de chuveiro
- 1.99. Sistema de drenagem de águas de banheira
- 2.00. Sistema de drenagem de águas de pia



Cantina SAN-1
 Escala: 1/20

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N° 0107011/2021 - 16

✓

01/01
02/01
03/01
04/01
05/01
06/01
07/01
08/01
09/01
10/01
11/01
12/01
13/01
14/01
15/01
16/01
17/01
18/01
19/01
20/01
21/01
22/01
23/01
24/01
25/01
26/01
27/01
28/01
29/01
30/01
31/01
32/01
33/01
34/01
35/01
36/01
37/01
38/01
39/01
40/01
41/01
42/01
43/01
44/01
45/01
46/01
47/01
48/01
49/01
50/01
51/01
52/01
53/01
54/01
55/01
56/01
57/01
58/01
59/01
60/01
61/01
62/01
63/01
64/01
65/01
66/01
67/01
68/01
69/01
70/01
71/01
72/01
73/01
74/01
75/01
76/01
77/01
78/01
79/01
80/01
81/01
82/01
83/01
84/01
85/01
86/01
87/01
88/01
89/01
90/01
91/01
92/01
93/01
94/01
95/01
96/01
97/01
98/01
99/01
100/01



01/01
 02/01
 03/01
 04/01
 05/01
 06/01
 07/01
 08/01
 09/01
 10/01
 11/01
 12/01
 13/01
 14/01
 15/01
 16/01
 17/01
 18/01
 19/01
 20/01
 21/01
 22/01
 23/01
 24/01
 25/01
 26/01
 27/01
 28/01
 29/01
 30/01
 31/01
 32/01
 33/01
 34/01
 35/01
 36/01
 37/01
 38/01
 39/01
 40/01
 41/01
 42/01
 43/01
 44/01
 45/01
 46/01
 47/01
 48/01
 49/01
 50/01
 51/01
 52/01
 53/01
 54/01
 55/01
 56/01
 57/01
 58/01
 59/01
 60/01
 61/01
 62/01
 63/01
 64/01
 65/01
 66/01
 67/01
 68/01
 69/01
 70/01
 71/01
 72/01
 73/01
 74/01
 75/01
 76/01
 77/01
 78/01
 79/01
 80/01
 81/01
 82/01
 83/01
 84/01
 85/01
 86/01
 87/01
 88/01
 89/01
 90/01
 91/01
 92/01
 93/01
 94/01
 95/01
 96/01
 97/01
 98/01
 99/01
 100/01

01/01
 02/01
 03/01
 04/01
 05/01
 06/01
 07/01
 08/01
 09/01
 10/01
 11/01
 12/01
 13/01
 14/01
 15/01
 16/01
 17/01
 18/01
 19/01
 20/01
 21/01
 22/01
 23/01
 24/01
 25/01
 26/01
 27/01
 28/01
 29/01
 30/01
 31/01
 32/01
 33/01
 34/01
 35/01
 36/01
 37/01
 38/01
 39/01
 40/01
 41/01
 42/01
 43/01
 44/01
 45/01
 46/01
 47/01
 48/01
 49/01
 50/01
 51/01
 52/01
 53/01
 54/01
 55/01
 56/01
 57/01
 58/01
 59/01
 60/01
 61/01
 62/01
 63/01
 64/01
 65/01
 66/01
 67/01
 68/01
 69/01
 70/01
 71/01
 72/01
 73/01
 74/01
 75/01
 76/01
 77/01
 78/01
 79/01
 80/01
 81/01
 82/01
 83/01
 84/01
 85/01
 86/01
 87/01
 88/01
 89/01
 90/01
 91/01
 92/01
 93/01
 94/01
 95/01
 96/01
 97/01
 98/01
 99/01
 100/01


 Mateus Gomes Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690

PROJETO SANITÁRIO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE L.P. PARUÍNGO MONTE DE SOUSA

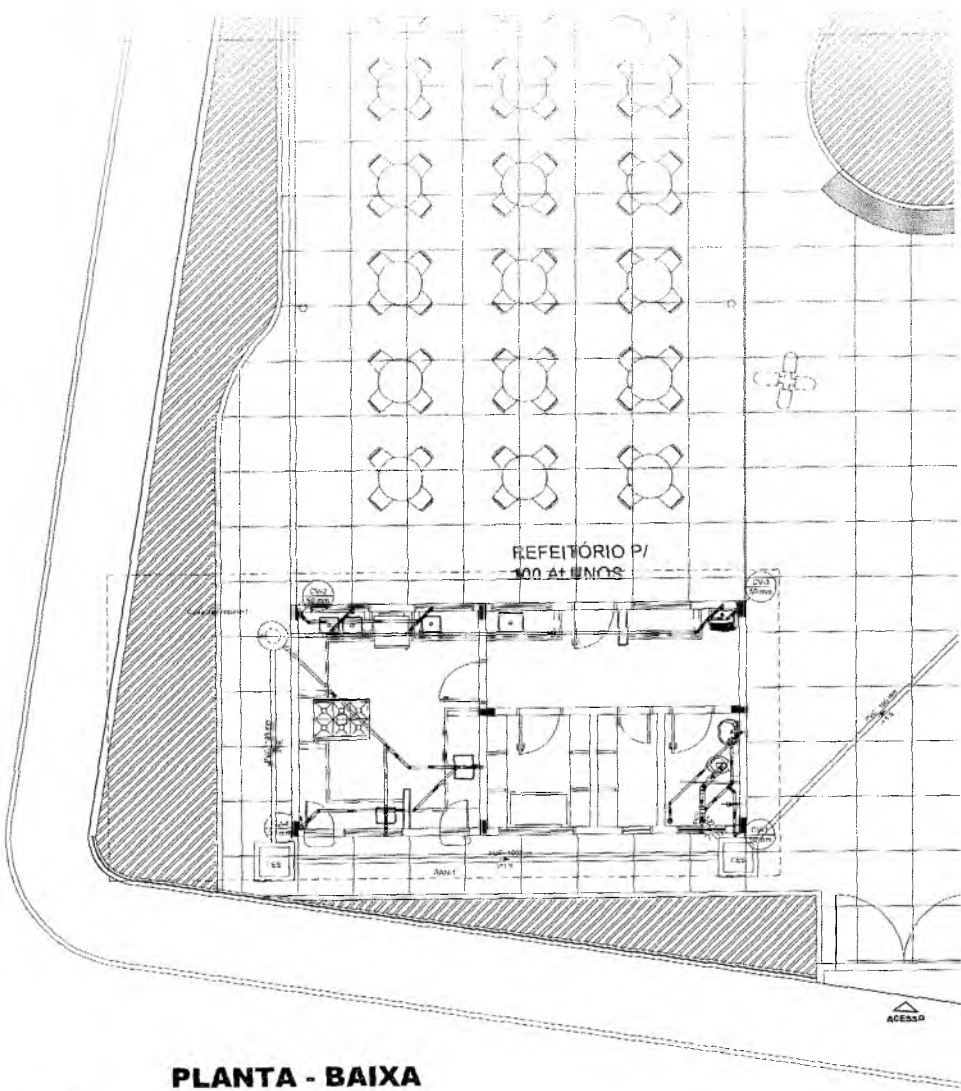
COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2011



ENDEREÇO: RUA ALEMAR, 145 - SOUSAS MARTINS - 55.200-000 CRATO - CE
 CONTRATAÇÃO: RESPOSTA TÉCNICA
 PROPOSTA MUNICIPAL (SOLICITAÇÃO): 001/2011
 ÁREA TÉCNICA: 1. SANITÁRIA
 DATA: 13/04/2011
 EMPREITEIRO:

01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE
 FLS. Nº. 1655



PLANTA - BAIXA
 ESCALA 1 / 100

Gemaneide Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N.º 0107011/2021 - GP

A

PROJETO SANITÁRIO

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA E.L.F. RAMUNDO NOGUEIRA DE SOUSA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Nº 001/2010



ENDEREÇO: RUA ACACIANO DO SOUZA MARTINS, 111001 CRATO/CE

EMPRESA: MATEUS GOMES PEREIRA

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MATEUS GOMES PEREIRA

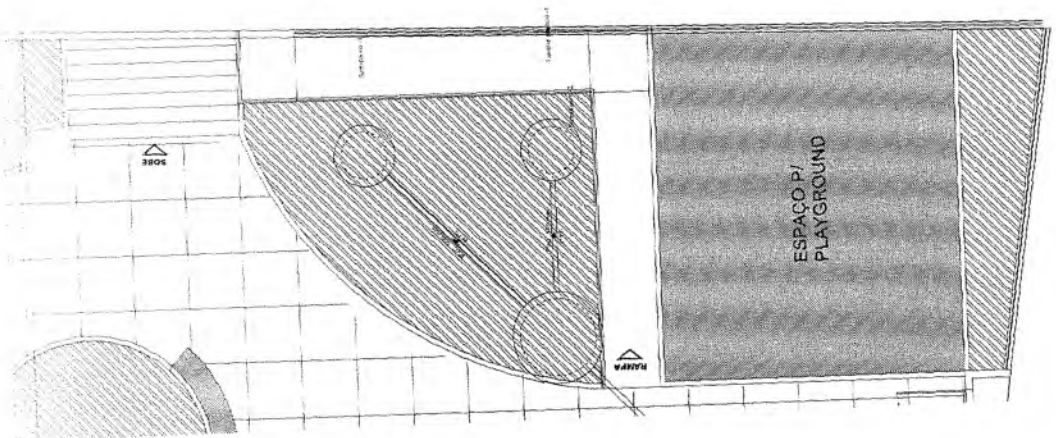
PROFISSIONAL REGISTRADO: 3553356

DATA: 12/02/2010

VALOR: R\$ 1.000,00

PROJETO: 01/02

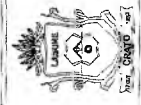
PRELIMINAR



Mateus Gomes Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 3553356
 RNP: 0619942580

PROJETO SANITÁRIO

REFORMA E AMPLIACAO DA E.F.F RAMUNDO NONATO DE SOUSA



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

RUA SERRASINHA Nº 5030 MARINHOAS 41500-000 CRATO - CE

PROJETA POR: ARQUITETA TEREZINHA DE ASSIS

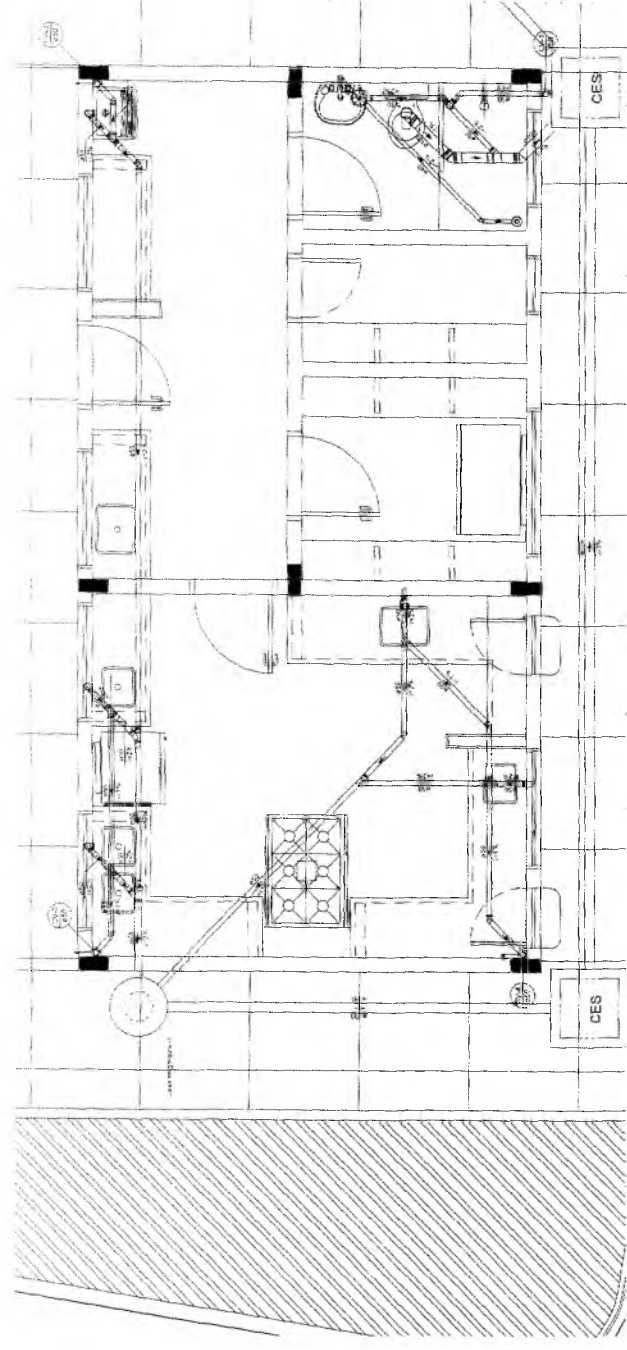
PROJETA POR: MATEUS GOMES MOTA PEREIRA

DATA: 15/03/2023

PROJETO Nº: 02/02

FOLHA Nº: 02/02

1	10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000
2	20	200	2000	20000	200000	2000000	20000000	200000000	2000000000
3	30	300	3000	30000	300000	3000000	30000000	300000000	3000000000
4	40	400	4000	40000	400000	4000000	40000000	400000000	4000000000
5	50	500	5000	50000	500000	5000000	50000000	500000000	5000000000
6	60	600	6000	60000	600000	6000000	60000000	600000000	6000000000
7	70	700	7000	70000	700000	7000000	70000000	700000000	7000000000
8	80	800	8000	80000	800000	8000000	80000000	800000000	8000000000
9	90	900	9000	90000	900000	9000000	90000000	900000000	9000000000
10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000	10000000000

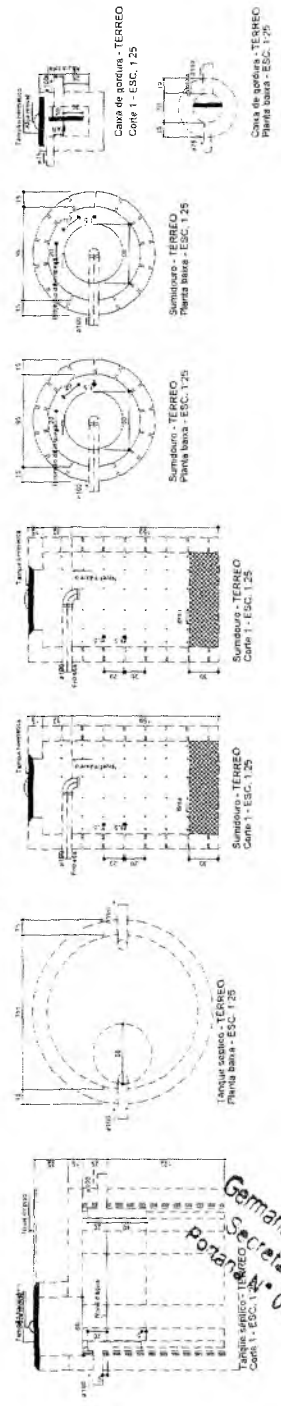


Detalhe Sala Escala 1:25

Mateus Gomes Mota Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 363306
 RNP: 0519942690

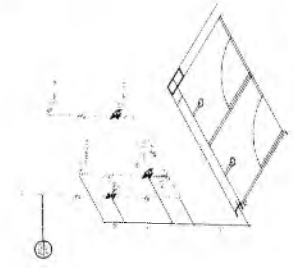
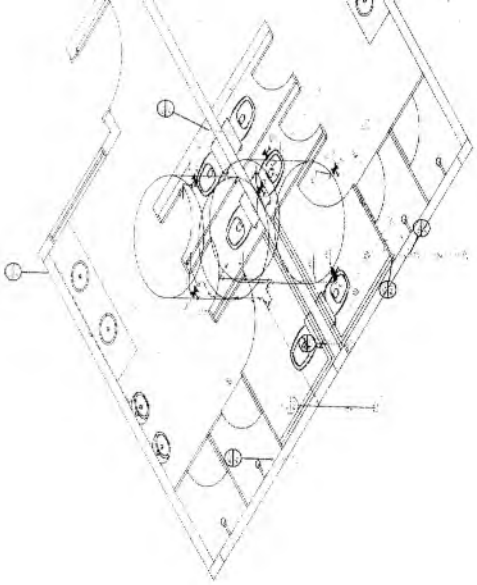
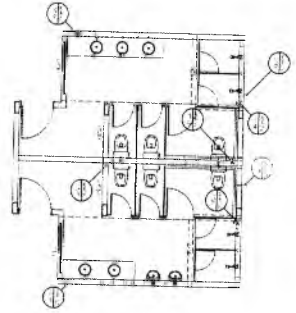
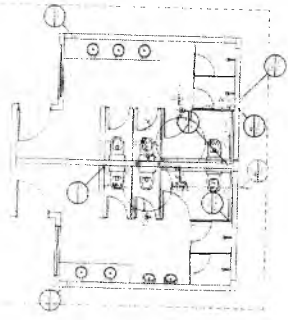
1	10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000
2	20	200	2000	20000	200000	2000000	20000000	200000000	2000000000
3	30	300	3000	30000	300000	3000000	30000000	300000000	3000000000
4	40	400	4000	40000	400000	4000000	40000000	400000000	4000000000
5	50	500	5000	50000	500000	5000000	50000000	500000000	5000000000
6	60	600	6000	60000	600000	6000000	60000000	600000000	6000000000
7	70	700	7000	70000	700000	7000000	70000000	700000000	7000000000
8	80	800	8000	80000	800000	8000000	80000000	800000000	8000000000
9	90	900	9000	90000	900000	9000000	90000000	900000000	9000000000
10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000	10000000000

1	10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000
2	20	200	2000	20000	200000	2000000	20000000	200000000	2000000000
3	30	300	3000	30000	300000	3000000	30000000	300000000	3000000000
4	40	400	4000	40000	400000	4000000	40000000	400000000	4000000000
5	50	500	5000	50000	500000	5000000	50000000	500000000	5000000000
6	60	600	6000	60000	600000	6000000	60000000	600000000	6000000000
7	70	700	7000	70000	700000	7000000	70000000	700000000	7000000000
8	80	800	8000	80000	800000	8000000	80000000	800000000	8000000000
9	90	900	9000	90000	900000	9000000	90000000	900000000	9000000000
10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000	10000000000



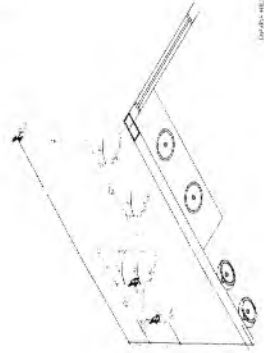
1	10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000
2	20	200	2000	20000	200000	2000000	20000000	200000000	2000000000
3	30	300	3000	30000	300000	3000000	30000000	300000000	3000000000
4	40	400	4000	40000	400000	4000000	40000000	400000000	4000000000
5	50	500	5000	50000	500000	5000000	50000000	500000000	5000000000
6	60	600	6000	60000	600000	6000000	60000000	600000000	6000000000
7	70	700	7000	70000	700000	7000000	70000000	700000000	7000000000
8	80	800	8000	80000	800000	8000000	80000000	800000000	8000000000
9	90	900	9000	90000	900000	9000000	90000000	900000000	9000000000
10	100	1000	10000	100000	1000000	10000000	100000000	1000000000	10000000000

Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria Nº 0107011-2021 - GP

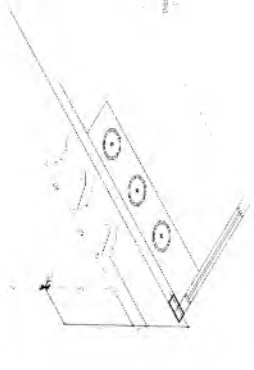


Item	Quantity	Unit	Value	Total
1	1	m²	100,00	100,00
2	1	m²	100,00	100,00
3	1	m²	100,00	100,00
4	1	m²	100,00	100,00
5	1	m²	100,00	100,00
6	1	m²	100,00	100,00
7	1	m²	100,00	100,00
8	1	m²	100,00	100,00
9	1	m²	100,00	100,00
10	1	m²	100,00	100,00
11	1	m²	100,00	100,00
12	1	m²	100,00	100,00
13	1	m²	100,00	100,00
14	1	m²	100,00	100,00
15	1	m²	100,00	100,00
16	1	m²	100,00	100,00
17	1	m²	100,00	100,00
18	1	m²	100,00	100,00
19	1	m²	100,00	100,00
20	1	m²	100,00	100,00
21	1	m²	100,00	100,00
22	1	m²	100,00	100,00
23	1	m²	100,00	100,00
24	1	m²	100,00	100,00
25	1	m²	100,00	100,00
26	1	m²	100,00	100,00
27	1	m²	100,00	100,00
28	1	m²	100,00	100,00
29	1	m²	100,00	100,00
30	1	m²	100,00	100,00
31	1	m²	100,00	100,00
32	1	m²	100,00	100,00
33	1	m²	100,00	100,00
34	1	m²	100,00	100,00
35	1	m²	100,00	100,00
36	1	m²	100,00	100,00
37	1	m²	100,00	100,00
38	1	m²	100,00	100,00
39	1	m²	100,00	100,00
40	1	m²	100,00	100,00
41	1	m²	100,00	100,00
42	1	m²	100,00	100,00
43	1	m²	100,00	100,00
44	1	m²	100,00	100,00
45	1	m²	100,00	100,00
46	1	m²	100,00	100,00
47	1	m²	100,00	100,00
48	1	m²	100,00	100,00
49	1	m²	100,00	100,00
50	1	m²	100,00	100,00
51	1	m²	100,00	100,00
52	1	m²	100,00	100,00
53	1	m²	100,00	100,00
54	1	m²	100,00	100,00
55	1	m²	100,00	100,00
56	1	m²	100,00	100,00
57	1	m²	100,00	100,00
58	1	m²	100,00	100,00
59	1	m²	100,00	100,00
60	1	m²	100,00	100,00
61	1	m²	100,00	100,00
62	1	m²	100,00	100,00
63	1	m²	100,00	100,00
64	1	m²	100,00	100,00
65	1	m²	100,00	100,00
66	1	m²	100,00	100,00
67	1	m²	100,00	100,00
68	1	m²	100,00	100,00
69	1	m²	100,00	100,00
70	1	m²	100,00	100,00
71	1	m²	100,00	100,00
72	1	m²	100,00	100,00
73	1	m²	100,00	100,00
74	1	m²	100,00	100,00
75	1	m²	100,00	100,00
76	1	m²	100,00	100,00
77	1	m²	100,00	100,00
78	1	m²	100,00	100,00
79	1	m²	100,00	100,00
80	1	m²	100,00	100,00
81	1	m²	100,00	100,00
82	1	m²	100,00	100,00
83	1	m²	100,00	100,00
84	1	m²	100,00	100,00
85	1	m²	100,00	100,00
86	1	m²	100,00	100,00
87	1	m²	100,00	100,00
88	1	m²	100,00	100,00
89	1	m²	100,00	100,00
90	1	m²	100,00	100,00
91	1	m²	100,00	100,00
92	1	m²	100,00	100,00
93	1	m²	100,00	100,00
94	1	m²	100,00	100,00
95	1	m²	100,00	100,00
96	1	m²	100,00	100,00
97	1	m²	100,00	100,00
98	1	m²	100,00	100,00
99	1	m²	100,00	100,00
100	1	m²	100,00	100,00

Plano de Piso - Sala de Aula



Plano de Piso - Sala de Aula



Germana Maranhão R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N.º 010/2021 - GP

C

PROJETO HIDRAULICO

PROJETO DE CAPTAÇÃO, ABASTECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA



PREFEITURA DO CRATO
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PROJETO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

PREFEITO

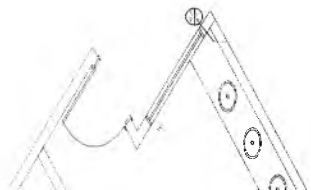
SECRETÁRIO

ENGENHEIRO

01/01

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

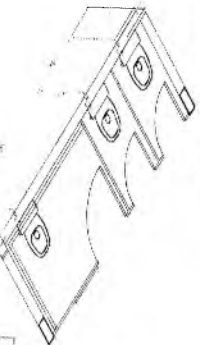


Figura 06
1:20

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Figura 07
1:20

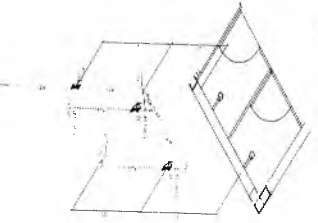
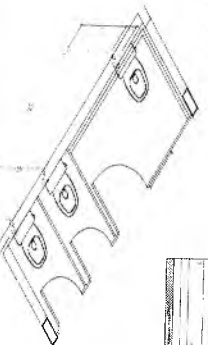


Figura 08
1:20

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Figura 09
1:20



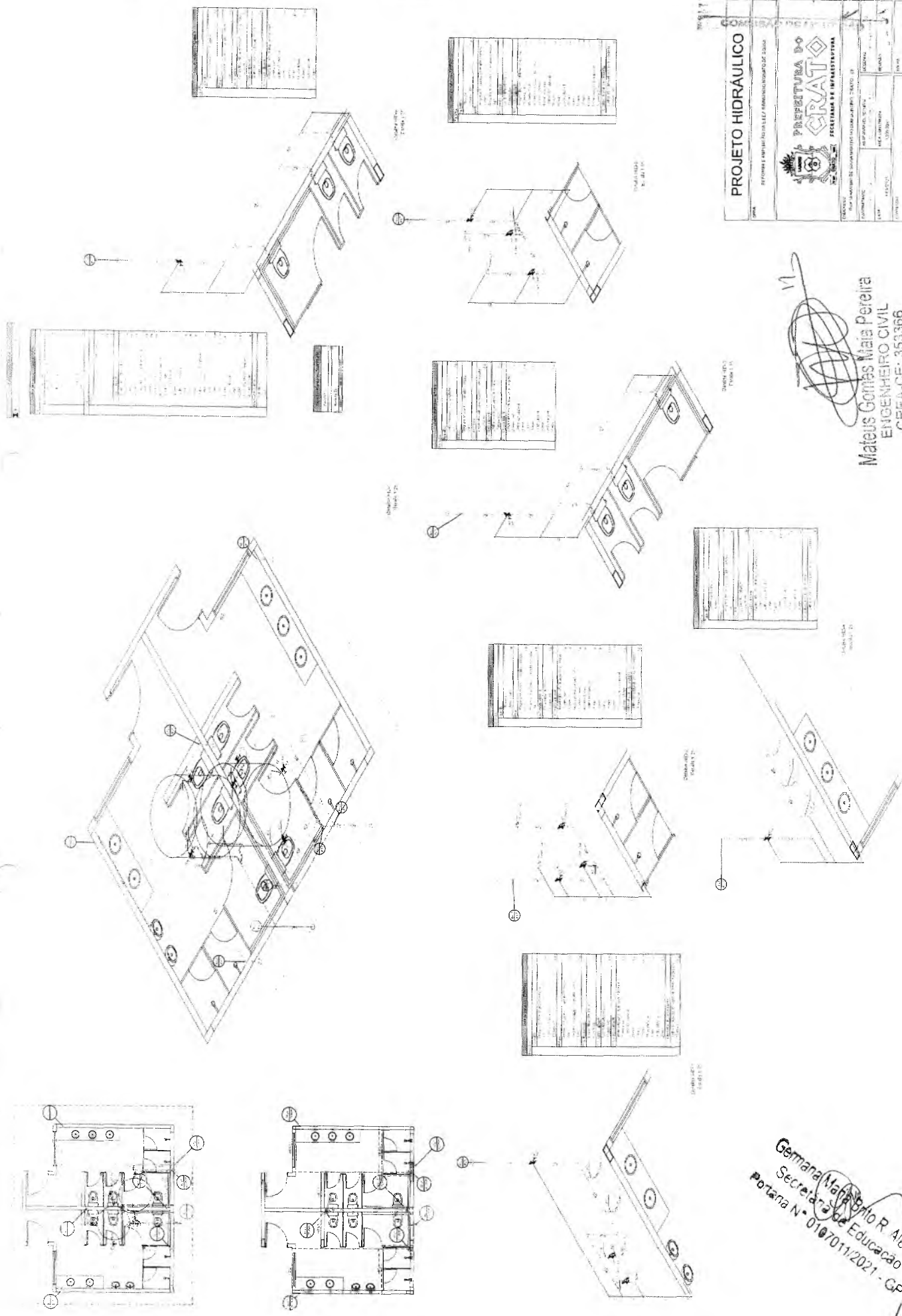
ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Mateus Gomes Maia Pereira
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 359366
RNP: 0619942690

PROJETO HIDRAULICO		01/01	
PREFEITURA DO CRATO SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
CATEGORIA: ... OBJETIVO: ... DATA: ... AUTORIZADO: ... ELABORADO: ... REVISADO: ... APROVADO: ...			

20/11/2021


Mateus Gómeas Maia Pereira
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA-CE: 353366
 RNP: 0619942690



Germana Maria Brito R. Alencar
 Secretária de Educação
 Portaria N.º 010/011/2021 - GP



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 1660

Página 1/1

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20231159949

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0619942690**

Registro: **353366CE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

ART Vinculada: **CE20221028848**

Contrato: **Não especificado**

Celebrado em: **01/02/2023**

Valor: **R\$ 2.500,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NÃO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

LARGO JÚLIO SARAIVA

Nº: **203**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **CRATO**

UF: **CE**

CEP: **63100347**

Data de Início: **02/02/2023**

Previsão de término: **16/02/2023**

Coordenadas Geográficas: **-7.232366, -39.413754**

Finalidade: **Escolar**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE CRATO**

CPF/CNPJ: **07.587.975/0001-07**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
14 - Elaboração		
80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.3 - PARA FINS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS	7,00	un
80 - Projeto > MECÂNICA > SISTEMAS TÉRMICOS > DE SISTEMAS TÉRMICOS > #16.2.1.5 - DE REFRIGERAÇÃO	1,00	un
80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	8,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO	4,00	un
80 - Projeto > ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS	2,00	un
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	8,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ART DE PROJETO E ORÇAMENTO DE REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS EM CRATO/CE.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MATEUS GOMES MAIA PEREIRA
MATEUS GOMES MAIA PEREIRA - CPF: 025.279.183-52

Local _____ de _____ de _____ data _____

MUNICÍPIO DE CRATO - CNPJ: 07.587.975/0001-07

Genilma Maria Brito R. Alencar

Secretária de Educação

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento automático no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apresentado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **17/02/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **8215983883**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://crea-ce.sitac.com.br/publico/>, com a chave: AY15Z
 Impresso em: 17/02/2023 as 16:25:36 por: ip. 170.82.175.14

www.creace.org.br
 Tel: (85) 3453-5800

falei.onosto@creace.org.br
 Fax: (85) 3453-5804



C

**CAU/BR**Conselho de Arquitetura
e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº: 1681

RRT 12821204**Verificar Autenticidade****1. RESPONSÁVEL TÉCNICO**Nome Civil/Social: WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA
Título Profissional: Arquiteto(a) e UrbanistaCPF: 825.XXX.XXX-91
Nº do Registro: 000A423017**2. DETALHES DO RRT**Nº do RRT: SI12821204R01CT001
Data de Cadastro: 24/02/2023
Data de Registro: 24/02/2023
Tipologia: PúblicoModalidade: RRT SIMPLES
Forma de Registro: RETIFICADOR
Forma de Participação: INDIVIDUAL**2.1 Valor do RRT**

DOCUMENTO ISENTO DE PAGAMENTO

3. DADOS DO SERVIÇO/CONTRATANTE**3.1 Serviço 001**Contratante: MUNICÍPIO DE CRATO
Tipo: Órgão Público
Valor do Serviço/Honorários: R\$4.477,38CPF/CNPJ: 07.XXX.XXX/0001-07
Data de Início: 16/02/2023
Data de Previsão de Término:
16/02/2024**3.1.1 Dados da Obra/Serviço Técnico**

CEP: 63100347	Nº: S N	
Logradouro: Júlio Saraiva	Complemento:	
Bairro: Centro	Cidade: Crato	
UF: CE	Longitude:	Latitude:

3.1.2 Descrição da Obra/Serviço Técnico

REFORMA E AMPLIAÇÃO DE VÁRIAS ESCOLAS NO MUNICÍPIO DE CRATO-CE:

CAIC 2.488m²; C.E.I. RAIMUNDO SOUSA SOBRINHO 431,6m²; ESCOLA PEDRO FELÍCIO 529,36m²; ESCOLA OTACÍLIO 393,55m²; ESCOLA SINOBILINA 604,3m²; ESCOLA DOM VICENTE 555,28m²; ESCOLA ESTADO DA PARAÍBA 1.566,83m²; E.E.F. RAIMUNDO NONATO DE SOUZA 1009m². TOTAL 7.577,92m²**3.1.3 Declaração de Acessibilidade**

Declaro o atendimento às regras de acessibilidade previstas em legislação e em normas técnicas pertinentes para as edificações abertas ao público, de uso público ou privativas de uso coletivo, conforme § 1º do art. 56 da Lei nº 13146, de 06 de julho de 2015.

3.1.4 Dados da Atividade TécnicaGrupo: PROJETO
Atividade: 1.1.2 - Projeto arquitetônicoQuantidade: 7577.92
Unidade: metro quadrado

C



CAU/BR Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO/CE

FLS Nº 1662

RRT 12821204



Verificar Autenticidade

4. RRT VINCULADO POR FORMA DE REGISTRO

Nº do RRT	Contratante	Forma de Registro	Data de Registro
SI12821204I00CT001	MUNICÍPIO DE CRATO	INICIAL	16/02/2023
SI12821204R01CT001	MUNICÍPIO DE CRATO	RETIFICADOR	24/02/2023

5. DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Declaro para os devidos fins de direitos e obrigações, sob as penas previstas na legislação vigente, que as informações cadastradas neste RRT são verdadeiras e de minha responsabilidade técnica e civil.

6. ASSINATURA ELETRÔNICA

Documento assinado eletronicamente por meio do SICCAU do arquiteto(a) e urbanista WEINE FERNANDES CELIAO DE MOURA, registro CAU nº 000A423017, na data e hora: 24/02/2023 15:48:23, com o uso de login e de senha. O **CPF/CNPJ** está oculto visando proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural (**LGPD**)

A autenticidade deste RRT pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, ou via QRCode.

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA
PROPOSTA DE PREÇOS

À Comissão Permanente de Licitação do GOVERNO MUNICIPAL DE _____

O Licitante _____, CNPJ N.º _____, por seu representante legal abaixo assinado, declara, sob as penas da lei: Que acata inteiramente os preceitos legais em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e as condições da **CONCORRÊNCIA N.º _____**;

Que, para fins de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93), não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

Que não existem fatos que nos impeçam de participar deste processo licitatório. Assim, assumimos o compromisso de bem e fielmente atender as exigências para a execução do objeto abaixo cotado, caso sejamos proclamados vencedores.

Que assumimos o compromisso de bem e fielmente executar a obra/serviços especificados no anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente licitação.

OBJETO: _____

VALOR GLOBAL R\$: _____ (.....).

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Prazo de Execução: _____

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Local e data:

Assinatura e Carimbo do Proponente





III

MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

CARTA DE FIANÇA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado,
Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º
..... neste ato representado na forma de seu Estatuto
Social, doravante designado **Banco**.....

2. BENEFICIÁRIO

GOVERNO MUNICIPAL DE _____ - doravante assim
designado.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de
....., Estado deEndereço
.....n.º....., inscrita no CNPJ n.º,
doravante assim designada.

O Banco
declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a
AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$
....., pelo cumprimento de todas as obrigações
principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA
CONCORRÊNCIA N.º _____**.

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem
previsto no artigo 827, "caput", combinado com o artigo 828, I, ambos
do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias,
a contar de _____.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela
AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem
devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e
oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da
BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado
no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos 90 (noventa) dias da data de vencimento desta Fiança, e se
durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA
Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer
comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será
automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade,
aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em
conseqüência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de
acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social
e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o Foro da cidade de _____ ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

Banco

TESTEMUNHAS

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

C

**ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO**

Pelo presente instrumento de CONTRATO que fazem entre si, de um lado, O MUNICÍPIO DE _____, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n.º _____, com sede na Rua _____, Ceará, através da SECRETARIA MUNICIPAL _____ DO CRATO, neste ato representada por seu Secretária o Sr. _____, na forma da Lei, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º XXXXXXXXXXXX e CREA - CE XXXXX, com sede à Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, n.º XX, bairro XXXXX, CEP: XXXXX-XXX, Cidade, Estado, neste ato representada por (representante legal), inscrito no CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-XX, tendo como responsável técnico (nome do responsável técnico), inscrito no CREA-CE sob o n.º XXXX, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato na forma e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e suas alterações, a **CONCORRÊNCIA N.º** _____, e seus anexos, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente avença é a _____, em execução indireta, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na conformidade do Edital da **CONCORRÊNCIA N.º** _____ e anexos e proposta da Contratada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de R\$ ____ (____), a ser pago em conformidade com a execução dos serviços efetivamente realizados, segundo as medições atestadas pelo contratante, considerando as disposições do Memorial Descritivo e da proposta adjudicada, salvo modificação contratual na forma da lei.

3.2- A contratada deverá apresentar junto com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo fiscal da despesa, as Certidões de quitação das obrigações fiscais Federais, Estaduais e Municipais e CND Trabalhista, todas atualizadas e ainda:

- a) prova do recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) prova do recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

C

d) PROVA DE REGISTRO DO CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ) ATRAVÉS DE COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO (ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS ASSINATURA DO CONTRATO).

3.3- Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Crato.

3.4- Independentemente de declaração expressa, fica subentendido que, no valor pago pelo contratante, estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com materiais, equipamentos e mão-de-obra.

3.5 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.5.1 - No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

3.6- Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

4.2 - O Prazo de execução dos serviços/obra será de _____, contados da data do início da prestação dos serviços e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Crato, que é parte integrante deste contrato.



4.3 - O Prazo de vigência do contrato é de _____, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei n° 8.666 e alterações posteriores.

4.4 - Os prazos de início de execução, de conclusão e de entrega dos serviços admitem prorrogação, desde que necessariamente justificada por escrito e previamente autorizada pelo contratante, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, desde que ocorra qualquer dos motivos descritos no § 1° do artigo. 57 da Lei de Licitações.

4.5 - Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas, os quais serão analisados e julgados pela contratante.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - A despesa decorrente desta contratação correrá à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, com recursos arrecadados e/ou adquiridos previstos na seguinte classificação: Atividade _____ - Classificação Econômica _____.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1- As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada:

6.2- A CONTRATADA obriga-se a:

a) executar os serviços no prazo máximo fixado no instrumento convocatório e neste instrumento, observando rigorosamente as especificações contidas no Anexo I do Edital de **CONCORRÊNCIA N° _____** e na proposta adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, bem ainda as normas técnicas vigentes, nos locais determinados pela Secretaria Contratante, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer outros ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais que lhes sejam imputáveis, inclusive licenças dos órgãos oficiais ou com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

- reparar, corrigir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de natureza;

- responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

- aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no artigo 65, § 1° da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

b) responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio



ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei n.º 9.605, publicada no D.O.U de 13/02/98;

c) responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

d) responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

E) REGISTRAR O CONTRATO DECORRENTE DESTA LICITAÇÃO NO CREA-CE (CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA DO CEARÁ), NA FORMA DA LEI, E APRESENTAR O COMPROVANTE DE ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA) CORRESPONDENTE E O CEI - CADASTRO ESPECÍFICO DO INSS PARA A OBRA COM INDICAÇÃO DO NÚMERO DO CONTRATO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS A ASSINATURA DO REFERIDO CONTRATO PERANTE A CONTRATANTE, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO DA CONTRATAÇÃO.

f) Utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da CONTRATANTE, por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a CONTRATANTE;

h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

i) Apresentar garantia de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato em até 03(três) dias úteis, utilizado uns dos critérios previstos no subitem 7.22 do edital.

6.3 - É de inteira e exclusiva responsabilidade da contratada o recolhimento de encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, tarifas e outros emolumentos que se fizerem necessários à execução do serviço. A Contratante se reserva o amplo direito de exigir da contratada tais documentos devidamente quitados para melhor desempenho e eficácia dos contratos consumados;

a) Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

b) A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias;

6.4 - No caso de constatação da inadequação dos serviços às normas e exigências especificadas no Edital, neste contrato, no Memorial Descritivo e Orçamento Básico e na Proposta da Contratada, o Contratante os recusará, devendo ser de imediato adequados às supracitadas condições.

C

6.5 - A CONTRATANTE obriga-se a:

- indicar os locais onde serão realizados os serviços;
- assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus técnicos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;
- efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

7.1 - Após a conclusão dos serviços contratados, a CONTRATADA, mediante requerimento ao Contratante, poderá solicitar o recebimento dos mesmos.

7.2 - Os serviços concluídos poderão ser recebidos **PROVISORIAMENTE**, a critério da contratante pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado.

7.3 - O termo circunstanciado citado no item anterior deve, quando:

a) os serviços estiverem **EM CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, explicitar esse fato no texto, que deverá ser datado e assinado pelo responsável pelo recebimento.

b) os serviços apresentarem **NÃO CONFORMIDADE** com os requisitos preestabelecidos, relacionar os serviços desconformes, explicando as razões das inconsistências, dando prazos para correção, que não poderão ser superiores a 90 dias.

7.4 - A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Termo de Recebimento Provisório.

7.5 - Para o recebimento **DEFINITIVO** dos serviços, o contratante poderá designar uma comissão com no mínimo 03 (três) técnicos, que vistoriará os serviços e emitirá **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO CIRCUNSTANCIADO**, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

7.6 - O **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO** das obras e serviços, não isenta a CONTRATADA das responsabilidades estabelecidas pelo Código Civil Brasileiro.

7.7 - Após a assinatura do **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, se houver garantia contratual prestada pela CONTRATADA, a mesma será liberada e se em dinheiro, corrigida monetariamente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

C



8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Crato, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Crato caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA NONA - DAS MULTAS

9.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

9.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

9.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

9.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

9.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

9.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da **Secretaria Municipal de Educação** do Município de Crato;

9.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

9.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

9.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

9.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos



verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

9.5 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Crato para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos.

10.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de **SUSPENSÃO** de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Crato, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Crato.

10.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública.

10.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

10.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de **ADVERTÊNCIA** e de **SUSPENSÃO**;

10.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10.5 - As sanções de **ADVERTÊNCIA**, **SUSPENSÃO** e **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão ser aplicadas juntamente com as de **MULTA** prevista neste Edital;

10.6 - As sanções de **SUSPENSÃO** e de **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** para licitar ou contratar com o Município de Crato, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

10.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Crato pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de **SUSPENSÃO** aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

10.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do **Secretária Municipal de Educação** de Crato.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

11.2 - Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.3 - O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

12.2 - O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

12.3 - Ao CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada.

12.4 - A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

12.5 - O contratado, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do serviço sem a expressa autorização da Administração.

12.6 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

12.7 - Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

12.8 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

12.9 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

12.10 - A fiscalização se efetivará no local da Obra/Serviços, pelo Sr. _____ inscrito no _____ N° _____ previamente designado pelo Contratante, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

C



PROCURADORIA
GERAL DO MUNICÍPIO
SETOR DE LICITAÇÕES



PREFEITURA DO
CRATO



13.1 - O foro da Comarca de Crato, Estado do Ceará, é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CRATO-CE, ____ de _____ de _____.

CRATO
CNPJ N°
SECRETARIA MUNICIPAL DE

SECRETÁRIA
CONTRATANTE

LICITANTE VENCEDORA
CNPJ N°
REPRESENTANTE LEGAL
SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF N°
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____

②